GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

ANO LXXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 17 de agosto de 2021 • Nº 177

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.565, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública estadual da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Lagoa das Barras - APPRCLB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública estadual da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Lagoa das Barras – APPRCLB, CNPJ nº 03.449.157/0001-97, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no município de Tamboril do Piauí e foro no município de Canto do Buriti – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Firmino Paulo, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

DECRETO Nº 19.921, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Gestor do FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - **COGEF**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 11, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.032, de 06 de dezembro de 2010, e considerando os termos do Ofício PRESI nº 074/2021, de 17.08.2021, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO;

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - **COGEF**, com mandato de 02 (dois) anos, os membros abaixo indicados:

I - Representante da Secretaria da Fazenda:
a) Titular: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS;
b) Suplente: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR;

II - Representante da Secretaria de Planejamento:
a) Titular: LEÔNIDAS FREIRE SILVA JÚNIOR;
b) Suplente: JAIRO DE OLIVEIRA CHAGAS JÚNIOR;

III - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES;
b) Suplente: TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO;

IV- Representante da Secretaria da Agricultura Familiar:
a) Titular: LUCIANO SOUSA BRITO;
b) Suplente: LIZ ELIZABETH DE CARVALHO MEIRELES;

V- Representante da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - Piauí Fomento:
a) Titular: LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS;
b) Suplente: CARLETE CARVALHO FREITAS;

VI - Representante da Federação das Indústrias do Estado do Piauí:
a) Titular: FRANCISCO MARQUES DE MELO;
b) Suplente: JAMES HERMES DOS SANTOS;

VII - Representante da Federação da Agricultura do Estado do Piauí:
a) Titular: JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA FILHO;
b) Suplente: MAIRLA DOS SANTOS PORTELA;

VIII - Representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí:
a) Titular: MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO;
b) Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA HOLANDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 19.922, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 27.261.724,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R$ 27.261.724,00 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.922, de 17/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	4.234.571,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	2.040.971,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	1.000.963,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD1	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	246.286,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	385.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E0000	100.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.000.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.781,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	300.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	10.000.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	194.427,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD4	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	78.587,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	163.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	735.722,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	957.451,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	147.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.942.965,00
TOTAL								**27.261.724,00**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.922, de 17/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	7.276.505,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	415.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000107	TD4	F	4.4.50.51	120	0000.E0000	246.286,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.781,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	300.000,00
17101.10.301.0001.4087	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM ODONTOLOGIA (CEO E LRPD).	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	10.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	683.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	155.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	39.427,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	78.587,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	735.722,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	188,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	759,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	718,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	3.092,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.845,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	325.715,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	15.800,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.601.450,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	896,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	853,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	176,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	136.473,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000117	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	957.451,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	50.000,00
52201.20.603.0006.2911	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E CONTROLE DE AGROTÓXICOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	36.000,00
52201.20.603.0006.2911	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E CONTROLE DE AGROTÓXICOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	20.000,00

52201.20.603.0006.2911	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E CONTROLE DE AGROTÓXICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	25.000,00
52201.20.603.0006.2911	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E CONTROLE DE AGROTÓXICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	449.000,00
52201.20.604.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	124.000,00
52201.20.604.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	20.000,00
52201.20.604.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	25.000,00
52201.20.604.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	261.000,00
52201.20.604.0006.2912	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	20.000,00
52201.20.604.0006.2912	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	10.000,00
52201.20.609.0006.2917	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	10.000,00
52201.20.609.0006.2917	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								**27.261.724,00**

DECRETO Nº 19.923, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 16.736.981,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R$ 16.736.981,00 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.923, de 17/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD1	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	556.014,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD4	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	597.882,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.000.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	300.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	71.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	80.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	14.780,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	3.000.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.373.499,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	769.057,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.373.499,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	230.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	440.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	208.250,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	993.000,00
TOTAL								**16.736.981,00**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.923, de 17/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	350.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	350.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	1.000.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	120.369,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	60.631,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	14.780,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	28.840,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	57.767,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.40	100	0000.E0000	18.040,00
17101.10.126.0001.4079	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	81.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	5.373.499,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	229.667,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	1.373.499,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	730.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	253.743,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	648.250,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD4	F	4.4.90.35	100	0000.E0000	214.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	187.303,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	101,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	324.154,00

46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	120.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	147.442,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000117	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	261.896,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000110	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	892.000,00
52201.20.604.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	300.000,00
TOTAL								**16.736.981,00**

DECRETO Nº 19.924, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 21.303.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hosp. Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hosp. Regional Tibério Nunes - Floriano, Hosp. Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hosp. Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hosp. Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hosp. Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hosp. Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hosp. Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - Teresina, Hosp. Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hosp. Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hosp. Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hosp. Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hosp. Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, III – Coord. Regional de Saúde - Piripiri, XII – Coord. Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hosp. Estadual João Luis de Morais, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes e Hosp. Estadual José Furtado de Mendonça, no valor de R$ 21.303.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e três mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.924, de 17/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	150.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.900.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	850.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	290.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	510.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	250.000,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	430.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.090.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	600.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	2.230.000,00
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	110.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	2.200.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	952.000,00
17118.10.302.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	80.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	6.100.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	350.000,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	85.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	518.000,00

	PIAUÍ							
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000001	TD5	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	500.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	000001	TD10	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	450.000,00
17130.10.122.0001.4088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	50.000,00
17135.10.122.0001.4093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	150.000,00
17144.10.302.0001.2995	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	000001	TD6	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	35.000,00
17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	150.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	150.000,00
17147.10.302.0001.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	25.000,00
17148.10.302.0001.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	88.000,00
TOTAL								**21.303.000,00**

DECRETO Nº 19.925, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 14.758.703,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R$ 14.758.703,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.925, de 17/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	163.366,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	250.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	550.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.509.000,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	328.809,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	621.383,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	257.380,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	183.385,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	355.057,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.243.782,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	689.545,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.285.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	235.220,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	147.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	103.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	626.776,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	210.000,00
TOTAL								14.758.703,00

DECRETO Nº 19.926, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece, na forma do art. 11 da Lei nº 6.980, de 25 de abril de 2017, normas e diretrizes para elaboração, alteração, redação e encaminhamento ao Governador do Estado de propostas de atos normativos de sua competência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 11 da Lei nº 6.980, de 25 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Governador do Estado, pelos Secretários de Estado e dirigentes e órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo estadual.

Art. 2º As leis complementares, ordinárias, delegadas, medidas provisórias e decretos terão numeração sequencial segundo a ordem cronológica atualmente adotada no âmbito da legislação do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Os decretos pessoais não serão numerados e não conterão ementa.

Art. 3º O ato normativo será estruturado em três partes básicas:

I - parte preliminar, com:

a) a ementa; e

b) o preâmbulo, com:

1. a autoria;

2. o fundamento de validade; e

3. quando couber, a ordem de execução, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação da norma;

II - parte normativa, que conterá as normas que regulam o objeto; e

III - parte final, com:

a) as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa;

b) as disposições transitórias;

c) a cláusula de revogação, quando couber; e

d) a cláusula de vigência.

Art. 4º A ementa, escrita em itálico, explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo.

Parágrafo único. A expressão "e dá outras providências" poderá ser utilizada para substituir a menção expressa a temas do ato normativo apenas:

I - em atos normativos de excepcional extensão e com multiplicidade de temas; e

II - se a questão não expressa for pouco relevante e estiver relacionada com os demais temas explícitos na ementa.

Art. 5º O primeiro artigo do texto do ato normativo indicará, quando necessário, o seu objeto e o seu âmbito de aplicação.

§ 1º O âmbito de aplicação do ato normativo delimitará as hipóteses abrangidas e as relações jurídicas às quais o ato se aplica.

§ 2º O ato normativo não conterá matéria:

I - estranha ao objeto ao qual visa disciplinar; e

II - não vinculada a ele por afinidade, pertinência ou conexão.

Art. 6º Matérias idênticas não serão disciplinadas por mais de um ato normativo da mesma espécie, exceto quando um se destinar, por remissão expressa, a complementar o outro, considerado básico.

Art. 7º Ato normativo de caráter independente será evitado quando existir ato normativo em vigor que trate da mesma matéria

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o **caput** , os novos dispositivos serão incluídos no texto do ato normativo em vigor.

Art. 8º As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, e observarão o seguinte:

I - para obtenção da clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, exceto quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se pode empregar a nomenclatura própria da área sobre a qual se está legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta;

d) evitar preciosismo, neologismo e adjetivação; e

e) buscar a uniformidade do tempo verbal no texto da norma legal e usar, preferencialmente, o presente ou o futuro simples do presente do modo indicativo;

II - para obtenção da precisão:

a) articular a linguagem, comum ou técnica, mais adequada à compreensão do objetivo, do conteúdo e do alcance do ato normativo;

b) expressar a ideia, quando repetida ao longo do texto, por meio das mesmas palavras, e evitar o emprego de sinonímia;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo significado na maior parte do território nacional, de modo a evitar o uso de expressões locais ou regionais;

e) quanto ao uso de sigla ou acrônimo:

1. não utilizar para designar órgãos da administração pública direta;

2. para entidades da administração pública indireta, utilizar apenas se previsto em lei;

3. não utilizar para designar ato normativo;

4. usar apenas se consagrado pelo uso geral e não apenas no âmbito de setor da administração pública ou de grupo social específico; e

5. na primeira menção, utilizar acompanhado da explicitação de seu significado;

f) indicar, expressamente, o dispositivo objeto de remissão, por meio do emprego da abreviatura "art.", seguida do número correspondente, ordinal ou cardinal;

g) utilizar as conjunções "e" ou "ou" no penúltimo inciso, alínea ou item, conforme a sequência de dispositivos seja, respectivamente, cumulativa ou disjuntiva;

h) grafar por extenso as referências a números e percentuais, exceto data, número de ato normativo e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;

i) expressar valores monetários em algarismos arábicos, seguidos de sua indicação por extenso entre parênteses;

j) grafar as datas das seguintes formas:

1. "19 de outubro de 2021"; e

2. "1º de maio de 2021";

k) grafar a remissão aos atos normativos das seguintes formas:

1. "Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003", na ementa, no preâmbulo e na primeira remissão no corpo da norma; e

2. "Lei nº 5.309, de 2003", nos demais casos;

l) grafar a indicação do ano sem o ponto entre as casas do milhar e da centena; e

III - para a obtenção da ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação – livro, título, capítulo, seção e subseção – apenas as disposições relacionadas com a matéria nelas especificada;

b) restringir o conteúdo de cada artigo a um único assunto ou princípio;

c) expressar, por meio dos parágrafos, os aspectos complementares à norma enunciada no **caput** do artigo e as exceções à regra por esse estabelecida; e

d) promover as discriminações e as enumerações por meio dos incisos, das alíneas e dos itens.

Art. 9º O texto da proposta de ato normativo observará as seguintes regras:

I - a unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;

II - a numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;

III - o texto do artigo inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois-pontos;

IV - o artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;

V - o parágrafo único é indicado pela expressão "Parágrafo único", seguida de ponto e separada do texto normativo por dois espaços em branco;

VI - os parágrafos são indicados pelo símbolo "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;

VII - a numeração do parágrafo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;

VIII - o texto do parágrafo único e dos parágrafos inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois-pontos;

IX - os incisos são indicados por algarismos romanos seguidos de hífen, separado do algarismo e do texto por um espaço em branco;

X - o texto do inciso inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:

a) ponto-e-vírgula;

b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas; ou

c) ponto, caso seja o último;

XI - o inciso desdobra-se em alíneas, indicadas com letra minúscula na sequência do alfabeto e acompanhada de parêntese, separado do texto por um espaço em branco;

XII - o texto da alínea inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:

a) ponto-e-vírgula;

b) dois-pontos, quando se desdobrar em itens; ou

c) ponto, caso seja a última e anteceda artigo ou parágrafo;

XIII - a alínea desdobra-se em itens, indicados por algarismos arábicos, seguidos de ponto e separados do texto por um espaço em branco;

XIV - o texto do item inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:

a) ponto-e-vírgula; ou

b) ponto, caso seja o último e anteceda artigo ou parágrafo;

XV - os artigos podem ser agrupados em capítulos;

XVI - os capítulos podem ser subdivididos em seções, e as seções em subseções;

XVII - no caso de códigos, os capítulos podem ser agrupados em títulos, os títulos em livros, e os livros em partes;

XVIII - os capítulos, os títulos, os livros e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;

XIX - a parte pode ser subdividida em parte geral e em parte especial, ou em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;

XX - as subseções e as seções são indicadas por algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas e em negrito;

XXI - os agrupamentos a que se refere o inciso XV podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";

XXII - na formatação do texto do ato normativo, utiliza-se:

a) fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12;

b) margem lateral esquerda de dois centímetros de largura;

c) margem lateral direita de um centímetro de largura; e

d) espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, livro, título ou capítulo;

XXIII - na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;

XXIV - os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados:

a) para o tamanho Ofício (trezentos e cinquenta e seis milímetros de altura por duzentos e dezesseis milímetros de largura), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

b) para o tamanho A4 (duzentos e noventa e sete milímetros de altura por duzentos e dez milímetros de largura), quando se tratar de proposta de projeto de lei ou de emenda à constituição;

XXV - as palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são grafadas em negrito;

XXVI - a epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de sanção da lei é grafada em letras maiúsculas, em negrito, de forma centralizada;

XXVII - a ementa é alinhada à direita da página, com nove centímetros de largura.

Parágrafo único. Poderá ser adotada a especificação temática do conteúdo de grupo de artigos ou de um artigo mediante denominação que preceda o dispositivo, grafada em letras minúsculas em negrito, alinhada à esquerda, sem numeração.

Art. 10. A alteração de ato normativo será realizada por meio:

I - de reprodução integral em um só texto, quando se tratar de alteração considerável;

II - de revogação parcial; ou

III - de substituição, supressão ou acréscimo de dispositivo.

Art. 11. Na alteração de ato normativo, as seguintes regras serão observadas:

I - o texto de cada artigo acrescido ou alterado será transcrito entre aspas, seguido da indicação de nova redação, representada pela expressão "(NR)";

II - a expressão "revogado", ou outra equivalente, não será incluída no corpo da nova redação;

III - a renumeração de parágrafo ou de unidades superiores a parágrafo é vedada;

IV - a renumeração de incisos e de unidades inferiores a incisos é permitida se for inconveniente o acréscimo da nova unidade ao final da sequência;

V - o aproveitamento de número ou de letra de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou cuja execução tenha sido suspensa pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, **caput** , inciso X, da Constituição Federal, é vedado; e

VI - nas hipóteses previstas no inciso III do **caput** do art. 10:

a) o ato normativo a ser alterado deverá ser mencionado pelo título designativo da espécie normativa e pela sua data de sanção, seguidos da expressão "passa a vigorar com as seguintes alterações", sem especificação dos artigos ou subdivisões de artigo a serem acrescidos ou alterados;

b) na alteração parcial de artigo, os dispositivos que não terão o seu texto alterado serão substituídos por linha pontilhada; e

c) a utilização de linha pontilhada será obrigatória para indicar a manutenção de dispositivo em vigor e observará o seguinte:

1. no caso de manutenção do texto do **caput**, a linha pontilhada empregada será precedida da indicação do artigo a que se refere;

2. no caso de manutenção do texto do **caput** e do dispositivo subsequente, duas linhas pontilhadas serão empregadas e a primeira linha será precedida da indicação do artigo a que se refere;

3. no caso de alteração do texto de unidade inferior dentro de unidade superior do artigo, a linha pontilhada empregada será precedida da indicação do dispositivo a que se refere; e

4. a inexistência de linha pontilhada não dispensará a revogação expressa de parágrafo.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos III e IV do **caput**, caso seja necessária a inserção de novos dispositivos no ato normativo, será utilizado, separados por hífen, o número ou a letra do dispositivo imediatamente anterior acrescido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem necessárias para identificar os acréscimos.

Art. 12. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas.

§ 1º A expressão "revogam-se as disposições em contrário" não será utilizada.

§ 2º No caso de normas anteriormente alteradas, a revogação expressa incluirá os dispositivos modificados e os dispositivos da norma alteradora.

§ 3º A cláusula de revogação será subdividida em incisos quando se tratar:

I - de mais de um ato normativo; ou

II - de dispositivos não sucessivos de um mesmo ato normativo.

Art. 13. O texto da proposta indicará, de forma expressa, a vigência do ato normativo.

Art. 14. A **vacatio legis** ou a postergação da produção de efeitos será prevista nos atos normativos:

I - de maior repercussão;

II - que demandem tempo para esclarecimentos ou exijam medidas de adaptação pela população;

III - que exijam medidas administrativas prévias para a aplicação de modo ordenado; ou

IV - em que não convenha a produção de efeitos antes da edição de ato normativo inferior ainda não publicado.

Art. 15. Na hipótese de **vacatio legis**, a cláusula de vigência terá a seguinte redação:

I - "Esta Lei entra em vigor [número cardinal por extenso] dias após a data de sua publicação";

II - "Esta Lei entra em vigor no [número ordinal por extenso] dia do [número ordinal por extenso] mês após a data de sua publicação"; ou

III - "Este Decreto entra em vigor em [data por extenso]".

§ 1º Para estabelecer a **vacatio legis**, serão considerados:

I - o prazo necessário para amplo conhecimento pelos destinatários;

II - o tempo necessário à adaptação da administração pública e dos particulares aos novos procedimentos, regras e exigências; e

III - o período do mês, do ano ou da semana mais adequado para a adaptação às novas regras.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, o primeiro dia do mês será utilizado, preferencialmente, como data de entrada em vigor de atos normativos.

§ 3º Para a data de entrada em vigor de atos normativos que tratem de organização administrativa, serão priorizados os dias úteis.

Art. 16. Incumbe aos Secretários de Estado, dirigentes de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo estadual a proposição de atos normativos, conforme as respectivas áreas de competência.

Art. 17. Compete à Secretaria de Governo:

I - verificar se os Secretários de Estado aos quais está afeta a matéria da proposta de ato normativo referendaram ou, conforme o caso, foram ouvidos sobre o ato submetido ao governador do Estado; e

II - zelar pela observância ao disposto neste Decreto, admitida a devolução das propostas de ato normativo em desacordo com as normas nele previstas aos órgãos de origem.

Art. 18. Compete ao Secretário de Governo apresentar análise de mérito sobre a proposta.

Art. 19. Compete à Diretoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Governo:

I - proceder à revisão final da redação e da técnica legislativa da proposta de ato normativo, inclusive para retificar incorreções de técnica legislativa, inadequações de linguagem, imprecisões e lapsos manifestos;

II - coordenar as atividades de elaboração, de redação e de tramitação de atos normativos a serem encaminhados ao Governador do Estado;

III - articular-se com os órgãos e entidades proponentes, e com suas unidades jurídicas, sobre assuntos de natureza jurídica que envolvam atos do Governador;

IV - solicitar aos órgãos e entidades da administração pública estadual as informações que julgar convenientes para instruir o exame de projeto de lei enviado pela Assembleia Legislativa ao Governador do Estado para sanção;

IV - emitir parecer final sobre a constitucionalidade, a legalidade, a compatibilidade com o ordenamento jurídico e a boa técnica legislativa das propostas de ato normativo, observado o disposto no item 1, da alínea b do inciso II, do art. 151, da Constituição do Estado; e

V - preparar o despacho governamental e submetê-lo ao Governador do Estado.

Parágrafo único. Exceto quando houver determinação em contrário, os órgãos e entidades da administração pública estadual enviarão as informações solicitadas na forma prevista no inciso IV do **caput** no prazo de dez dias, contado da data da solicitação.

Art. 20. As propostas de ato normativo serão encaminhadas à Secretaria de Governo por meio de exposição de motivos do titular do órgão ou entidade proponente.

Art. 21. A exposição de motivos deverá:

I - justificar e fundamentar, de forma clara e objetiva, a edição do ato normativo, com:

a) a síntese do problema cuja proposição do ato normativo visa a solucionar;

b) a justificativa para a edição do ato normativo na forma proposta; e

c) a identificação dos atingidos pela norma;

II - na hipótese de a proposta de ato normativo gerar despesas, diretas ou indiretas, ou gerar diminuição de receita para o ente público, demonstrar o atendimento ao disposto nos art. 14 , art. 16 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - ser assinada pelo titular do órgão ou entidade proponente.

Art. 22. Compete aos Secretários de Estado, na sua área de sua competência, referendar, em conjunto com o Secretário de Governo, os atos assinados pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. A referenda das propostas de atos normativos de matérias não afetas a nenhuma Secretaria de Estado é do Secretário de Governo.

Art. 23. A proposta de ato normativo que tratar de matéria relacionada a dois ou mais órgãos ou entidades será elaborada conjuntamente.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput**, os titulares dos órgãos e entidades envolvidos assinarão conjuntamente a exposição de motivos.

Art. 24. Serão enviados juntamente à exposição de motivos, além de outros documentos e manifestações técnicas necessários à sua análise, a proposta do ato normativo.

Parágrafo único. Na hipótese de ter sido emitido parecer jurídico sobre a matéria, o mesmo será encaminhado juntamente com a exposição de motivos.

Art. 25. A análise contida no parecer jurídico abrangerá, preferencialmente:

I - os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;

II - as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;

III - as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e

IV - a conclusão a respeito da constitucionalidade, da legalidade e do atendimento à técnica legislativa.

Art. 26. A proposta de ato normativo objeto de manifestação contrária da Secretaria de Governo poderá ser devolvida ao órgão ou entidade de origem com a justificativa para o não seguimento.

Art. 27. Compete à Diretoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Governo manter em sítio específico na **internet** e para consulta pública, os textos da Constituição do Estado, das emendas à Constituição do Estado, das leis, e dos atos normativos subscritos pelo Governador do Estado.

§ 1º Caberá à A Agência de Tecnologia da Informação – ATI/PI – e à Coordenadoria de Comunicação – CCOM – adotar, as providências tecnológicas necessárias para que a Diretoria de Assuntos Jurídicos mantenha, na **internet**, a nova base da legislação estadual prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º As publicações no Diário Oficial do Estado serão certificadas pela Diretoria de Controle dos Atos e encaminhadas para a Diretoria de Assuntos Jurídicos.

§ 3º A publicação do texto normativo na base da legislação estadual prevista neste artigo não substitui a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 28. O ato publicado no Diário Oficial do Estado com incorreção em relação ao original será objeto de republicação.

§ 1º A republicação poderá abranger somente o trecho do ato que contenha a incorreção.

§ 2º O ato publicado no Diário Oficial do Estado com lapso manifesto será objeto de errata.

§ 3º A errata abrangerá apenas o trecho que contenha o lapso manifesto.

§ 4º A errata será assinada pelos Secretários de Estado que referendaram o ato originário.

§ 5º A correção de erro material que não afete a substância do ato singular de caráter pessoal e os atos relativos à vacância ou ao provimento, quando decorrentes de alteração de estrutura de órgão, autarquia ou fundação, poderá ser realizada por meio de apostila.

§ 6º A apostila é da competência do setor de recursos humanos do órgão, da autarquia ou da fundação.

Art. 29. As disposições deste Decreto aplicam-se subsidiariamente à elaboração dos demais atos normativos de competência dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

Art. 30. Para fins de atualização da base da legislação estadual prevista no art. 27, será constituído, por Decreto, grupo de trabalho a ser coordenado pelo Diretor de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Governo.

§ 1º A atualização deverá ocorrer no prazo de 180 dias, a contar da disponibilização da plataforma tecnológica adequada à constituição e manutenção da base de legislação estadual.

§ 2º A ATI/PI e a CCOM adotarão as providências estabelecidas no § 1º do art. 27, no prazo de trinta dias da publicação deste Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor trinta dias da publicação, com exceção dos arts. 27 e 30, que passam a vigorar a partir de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

SECRETARIA DO TURISMO
DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Secretário do Turismo, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARINA THOMAZ CÂMARA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARINA THOMAZ CÂMARA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária do Turismo, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Of. 171

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 021/21 - GAB

Teresina, 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Sra. ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA, RG nº 289.153-SSP-PI, CPF nº 228.188.043-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Senador Arêa Leão, 2600, Bairro Jockey, servidora do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, no cargo de Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 006421-1, lotada na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato - SUDARPI, integrante da estrutura organizacional da SECULT, para desempenhar a função de TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SECULT/SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUIENSE.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Deputado Fábio Núñez Novo
SECRETÁRIO
Of. 020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA N.º 079/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Nailton de Sousa Silva, Gerente de Recursos Minerais, Matricula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 059/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 7.088,00m2, no município de Boa Hora - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 16 de agosto de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1662

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 047/2021

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato n° 03/2021, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Telemar Norte Leste S/A.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Weslley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula n° 339761-X, em substituição ao servidor André Henry Ibiapina e Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Telemar Norte Leste S/A.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 831

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 215 / 2021-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/ SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Aartigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO, CPF nº 150.387.183-93, Matricula nº 355.508-9, Coordenador da 01ª Ciretran de Parnaíba, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN , sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/ 2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SAF/GAB Nº 99/2021

Disciplina os critérios de distribuição de Kit's de Irrigação no âmbito do Programa Piaui Podutivo de Incentivo da Agricultura Familiar ao uso de Irrigação de Base Familiar da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

ASECRETA?RIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí?, e com base na LDO/PPA, Programa 22; Ação Estratégica 3027.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como critérios distribuição de Kit's de Irrigação no âmbito do Programa Piaui Podutivo de Incentivo da Agricultura Familiar ao uso de Irrigação de Base Familiar oriundo da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF os seguintes:

I - Serem Agricultores ou Agricultoras Familiares do Estado do Piauí;

II - Possuírem Declarac?a?o de Aptida?o ao PRONAF - DAP;

III - Serem beneficia?rios já cadastrados de algum dos programas executados por esta Secretaria da Agricultura Familiar, quais sejam:

a) Programa Nacional de Crédito Fundiário Terra Brasil - PNCF, Convênio MAPA n° 820964/2015;

b) Projeto Viva o Semiárido - PVSA II (Acordo de Empréstimo FIDA I-788-BR);

c) Projeto Estadual de Geração de Emprego e Renda - PROGERE II (Acordo de Empréstimo BIRD 8575-BR);

d) Fundo Garantia Safra (Lei Nº 10.420, de 10 de abril de 2020)

e) Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (PAA LOA 2021).

Art. 2º A distribuição obedecerá os critérios gerais e especificos definidos nesta portaria bem como no texto do Programa Piaui Podutivo de Incentivo da Agricultura Familiar ao uso de Irrigação de Base Familiar de forma a atender criteriosamente aos objetivos determinados.

Art. 3º Para fins de operacionalização e da distribuição aos agricultores, será considerados como participes desse processo as Organizações da Sociedade Civil e Municípios do Estado do Piauí.

Parágrafo Único. As organizações da sociedade civil e poder público municipal serão resposnáveis pelo recebimento, guarda e manutenção dos kit's de irrigação desde o depósito em suas unidades até a efetivação da distribuição aos agricultores beneficiários.

Art. 4º Para fins de monitoramento do resultado esperado e de prestação de contas dos kit's de irrigação doados, os agricultores beneficiados inscritos nos programas executados por esta Secretaria da Agricultura Familiar -SAF deverão preencher um termo padrão de recebimento, nele identificando o nome completo, CPF, endereço, cidade e DAP do beneficiário bem como o programa ao qual é atendido pela SAF.

Parágrafo Único. O termo de recebimento deverá ser assinado pelo agricultor beneficiário e atestado por servidor da SAF designado para monitoramento.

Art. 5º Para coordenar e monitorar o recebimento e a distribuição dos kit's de irrigação, institui-se a seguinte comissão de monitoramento de distribuição formada pelos seguintes servidores da SAF:

I - Antonio Jose Pereira Ferreira, Matrícula 341040-4;

II - Antonio Francisco de Oliveira Soares, Matrícula 352846-4;

III - Jose Pessoa Neto, Matrícula 022782-0.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.Publique-se.Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 976

EXTRATO DA PORTARIA Nº 100/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
106/2021	**LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**	Aquisição de 01 Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16; e 01 Roçadeira Hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.	**Nilber** Martins Monteles	334003-1	**Laércio** Lustosa Torress	353374-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 979

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 842, de 10 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.007599/2021-14, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): KARINE MARIA DE ANDRADE SOUSA, Cargo: Fonoaudiólogo, Classe: I-B, Matrícula: 308490-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 01/08/2021 a 31/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3124

Portaria Nº 866, de 13 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

1. Remover o servidor Manoel de Jesus Costa, Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 168375-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade Teresina/PI.
2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3221

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

PORTARIA Nº. 005/2021

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

O diretor do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, da Cidade de Corrente - PI, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração da Comissão de SINDICÂNCIA, para verificar nulidades contratuais, oriundas dos pedidos contidos nos Processos Administrativos.

Nesse ato, nomeia os seguintes servidores que irão compor a comissão de servidores responsáveis pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

- CLIDEMAR DE SOUSA ROCHA, Matrícula 2090937, CPF 287.089.383-34
- MARIA DE JESUS PEREIRA DE CASTRO, Matrícula 16407739, CPF 350.592.223-39
- ELIZABETH NUNES DA SILVA, CPF 064.944.023-48

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual nas contratações por parte do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, Corrente - PI junto ás empresas que não possuírem contrato formal com o referido nosocômio;

Art.2 Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias.

Corrente - PI, 13 de agosto de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - PI

Of. 67

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES

PORTARIA nº 033/2021

Demerval Lobão, 12 de agosto de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo decreto do dia 17 de Maio de 2019 e em conformidade com o disposto no inciso II, do art 10, da Lei Complementar nº 13, do Diário Oficial de 14 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a seguinte
composição:
Presidente: a servidora Nádya Carolina Soares, CPF: 063.048.683-24.
Membro: a servidora VÂNIA DE SOUSA FRAZÃO CPF: 010.309.113-04.
Secretária: a servidora DIRCE RODRIGUES VELOSO CPF: 287.792.403-30.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Andreia de Abreu Cavalcante
Diretora Geral- HJLM

PORTARIA nº 034/2021

Demerval Lobão, 12 de agosto de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo decreto do dia 17 de Maio de 2019 e em conformidade com o disposto no inciso II, do art 10, da Lei Complementar nº 13, do Diário Oficial de 14 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - designar o servidor Francisco Nonato de Sousa Filho, CPF nº 009.005.023-12, deste Hospital, para exercer a função de SINDICANTE, a partir desta data, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Andreia de Abreu Cavalcante
Diretora Geral- HJLM

Of. 143

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A

PORTARIA N.º 025/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 01.07.2021, Processo Administrativo n.º 002/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE PARNAIBA e a empresa TILP & WERMONT BUSINESS ADVISORY LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor LAURA VALERIA AQUINO DE SA DIAS, CPF n.º 006.428.633-93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de Agosto de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN

PORTARIA CONSUN 010/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.008123/2021-07;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Biologia, do Campus de Floriano, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Jeneilson Pereira Brito - (matrícula nº 1060124).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 011/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.008693/2021-99;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português, do Campus Professor Barros Araújo, em Picos-PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:
Vera Lúcia de Macedo Moura - (matrícula nº 1060730).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 012/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008691/2021-08;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português, do Campus Professor Barros Araújo, em Picos-PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Alana Maria Gonçalves de Moura - (matrícula nº 1060725).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 013/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008868/2021-68;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Direito do Campus Professor Barros Araújo, em Picos-PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Virna Rodrigues Leal Moura - (matrícula nº 1056344)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 014/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008868/2021-68;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Direito do Campus Professor Barros Araújo, em Picos-PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Fernanda Marcela Estevão Gonçalves Bezerra - (matrícula: 1056327)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 015/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008868/2021-68;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Direito do Campus Professor Barros Araújo, em Picos-PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Láydna Nandhara Barros Leal - (matrícula: 1056335)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 016/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008868/2021-68;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente do Curso de Direito do Campus Professor Barros Araújo, em Picos-PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Amanda Soares Martins - (matrícula: 1056317)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 017/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008544/2021-20;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Direito do Torquato Neto, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Ricardo André Duarte Batista - (matrícula: 1057322)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 018/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008692/2021-44;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português, do Campus Professor Barros Araújo, em Picos-PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

José Sarney de Sousa Martins Junior - (matrícula 1060741)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 019/2021 Teresina, 21 de julho de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.006787/2021-23;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de História em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Eduardo Gomes Costa - (matrícula 1060479)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

Of. 233

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 019/2021
Teresina (PI), 11 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 00089.011154/2021-37;

Considerando MEMORANDO 12/2021/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/PARFOR;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (Primeira Licenciatura)** do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar de 07/01/2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 020/2021

Teresina (PI), 11 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 00089.011154/2021-37;

Considerando MEMORANDO 12/2021/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/PARFOR;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (Primeira Licenciatura)** do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar de 07/01/2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 021/2021

Teresina (PI), 11 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 00089.011154/2021-37;

Considerando MEMORANDO 12/2021/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/PARFOR;

Considerando a Resolução CEPEX Nº 019/2021, 11 de agosto de 2021, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física;

Considerando a Resolução CEPEX Nº 020/2021, 11 de agosto de 2021, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura em Educação Física** e do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, no município de **Cristino Castro - PI**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar de 07/01/2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 022/2021

Teresina (PI), 11 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 00089.011154/2021-37;

Considerando MEMORANDO 12/2021/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/PARFOR;

Considerando a Resolução CEPEX Nº 020/2021, 11 de agosto de 2021, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, no município de **Currais - PI.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar de 07/01/2019

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 023/2021

Teresina (PI), 11 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 00089.012454/2021-33;

Considerando DESPACHO Nº: 54/2021/FUESPI-PI/GAB/CCN/FISICA;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar o **Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial da UESPI,** com as atividades desenvolvidas no **PET - Química e PET – Física**, no ano de 2020, nos termos do Anexo (2103500).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 024/2021

Teresina(PI), 11 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 00089.011642/2021-44;

Considerando DESPACHO Nº: 1027/2021/FUESPI-PI/GAB/PREX;

Considerando a Resolução CEPEX 029/2011, de 18 de julho de 2011;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021, de BOLSAS DE EXTENSÃO** no âmbito do Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária - PIBEU, na forma do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CEPEX Nº 024, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
EDITAL PREX/PIBEU nº 024/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU/UESPI)

1 APRESENTAÇÃO
A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital de **BOLSAS DE EXTENSÃO** no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e no que estabelece o presente Edital.

2 OBJETIVOS
Viabilizar a participação de discentes do regime regular, matriculados nos cursos de graduação, por meio de bolsas; dos docentes e técnicos administrativos efetivos por meio da seleção de propostas de ações extensionistas e membros da comunidade externa para uma relação transformadora entre universidade e sociedade.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 As ações extensionistas devem ser propostas, conforme estabelece a Resolução CEPEX Nº 029/2011, Art 13, Inciso I, de autoria do docente e/ou funcionário desta IES, que não estejam afastados para pós-graduação ou qualquer outro tipo de licença.

3.2 O funcionário poderá ser coordenador da ação, mas necessitará de um professor para desenvolver a orientação dos alunos.

3.3 As ações extensionistas submetidas a este Edital deverão ser aprovadas por seu Colegiado de Curso e Conselho de Campus/Centro.
3.4 O proponente poderá coordenar somente uma proposta e participar de outra, como membro da equipe.

3.5 Os demais membros da proposta poderão participar de no máximo 2(duas) ações extensionistas.

3.6 Os coordenadores e bolsistas das propostas selecionadas terão, obrigatoriamente, que:

a) apresentar no período de 02/08/2022 a 15/08/2022, Memorial Parcial de Ação Extensionista (anexo I);

b) apresentar no período 01/02/2023 a 15/02/2023 Memorial Final de Ação Extensionista (anexo II);

c) encaminhar, no período de inscrição no Seminário PIBEU, resumo no qual os bolsistas divulgam os resultados obtidos;

d) participar de seminário PIBEU para apresentação dos resultados, janeiro de 2023;

e) solicitar a certificação no período de março a maio de 2023.

3.7 As propostas devem, obrigatoriamente, seguir modelo de formulário de programas/projetos de extensão PREX/UESPI, homologados por este edital (anexos III e IV) também disponível, em formato editável, na página do SIGPREX (www.uespi.br/sigprex).

3.8 A proposta deverá ser submetida através da plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex) em conformidade com as seguintes etapas:

3.8.1 Realizar cadastrado na plataforma por meio do link (http://sistemas2.uespi.br/sigprex/index.php) Área Restrita > Novo(a) Coordenador(a);

3.8.2 Logar na Área Restrita com CPF e senha do(a) Coordenador(a);

3.8.3 Cadastrar os dados do(a) Coordenador(a) [etapa 1];

3.8.4 Anexar o Currículo Lattes do(a) Coordenador(a)[etapa 2];

3.8.5 Cadastrar programa/projeto de extensão [etapa 3];

3.8.6 Gerar comprovante de submissão [etapa 4 - imprescindível para a concretização da submissão].

3.9 Conforme a Resolução CEPEX nº 029/2011 cada proposta poderá ser contemplada com 01(uma) bolsa, distribuída por área do conhecimento obedecendo o quantitativo de vagas, a pontuação mínima de 900 pontos e na ordem de classificação, conforme o quadro a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE BOLSAS
Ciências agrarias	4
Ciências biológicas	3
Ciências da saúde	9
Ciências exatas e da terra	5
Ciências humanas	17
Ciências sociais aplicadas	18
Engenharias e tecnologias	3
Linguística, letras e artes	8
Multidisciplinar	3
TOTAL DE BOLSAS	**70**

3.10 Após a distribuição das bolsas por área de conhecimento, caso existam bolsas remanescentes será gerada uma lista de classificação obedecendo ao critério da maior pontuação para o seu preenchimento.

3.11 Nas hipóteses de desistência ou desclassificação de alguma das propostas aprovadas entre as 70 (setenta) selecionadas, o próximo da lista tratada no item 3.10 será o substituto.

3.12 Para que haja a substituição prevista no item anterior será necessário que a PREX publique Chamada Pública convocando o Coordenador da próxima ação extensionista classificada para manifestar interesse na bolsa.

4 RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 No âmbito deste edital serão disponibilizadas **70 (setenta) Bolsas de Extensão** para discentes**,** recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por bolsa;

4.2 A concessão de bolsas de extensão obedecerá a ordem de classificação no processo de avaliação das propostas;

4.3 As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses e não caracterizam vínculo empregatício com a UESPI.

4.4 O cancelamento de bolsa a pedido, sem continuidade da ação extensionista, implica na devolução dos recursos recebidos.

4.5 Nos cancelamentos de bolsas a pedido, com continuidade da ação extensionista, não será necessário devolver recursos recebidos.

4.6 Os cancelamentos de bolsas, por descumprimento às regras estabelecidas pelo edital, implica na devolução de todos os recursos recebidos.

4.7 Na hipótese de inexistência de propostas para contemplar com as bolsas previstas nesta seleção será publicado novo edital objetivando o preenchimento das bolsas não preenchidas.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de bolsistas para o Programa PIBEU se inicia com a publicação do Edital pela PREX no site da UESPI (www.uespi.br) e na Plataforma SIGPREX **(www.uespi.br/sigprex)** e compõe-se das se das seguintes etapas:

a) Submissão das propostas ao edital, concretizada somente com a efetivação das (4)quatro etapas especificadas no item 3.8;

b) avaliação documental (eliminatória);

c) avaliação das propostas (classificatória);

d) seleção dos bolsistas (eliminatória);

e) cadastro dos bolsistas na plataforma SIGPREX (eliminatória).

5.2 A submissão das propostas inicia em **10/09/2021 às 0h00min** e término em **27/09/2021 às 23h59min** por meio da Plataforma SIGPREX, no endereço eletrônico **www.uespi.br/sigprex** conforme disposto no cronograma deste edital.

5.3 A avaliação documental é uma etapa eliminatória, ocorrerá no período de 28/09 a 13/10/2021 e obedecerá os seguintes critérios:

5.3.1 Utilização dos formulários homologados pelo edital (anexos III e IV);

5.3.2 preenchimentos de todas as informações exigidas nos formulários;

5.3.3 modalidade (programa ou projeto) que consta no formulário da proposta igual àquela informada no momento de cadastro do Coordenador;

5.3.4 apresentação da documentação exigida no item 6.1 alíneas de "a" até "i";

5.4 Poderá haver pedido de reconsideração/recurso do resultado da fase documental, no período de 15/10/2021 às 0h00min a 18/10/2021 às 23h59min.

5.5 A interposição do recurso será via plataforma SIGPREX que será avaliado pela equipe técnica da PREX, nos dias de 19 e 20/10/2021.

5.6 A avaliação das propostas é uma etapa classificatória e ocorrerá no período entre 22/10/2021 a 08/11/2021, conforme disposto no cronograma deste edital.

5.6.1 Poderá haver pedido de reconsideração/recurso do resultado da avaliação das propostas no período de 10/11/2021 às 0h00min a 12/11/2021 às 23h59min;

5.6.2 a interposição do recurso será via plataforma SIGPREX que será avaliado pelo Comitê Local no período de 16 a 19/11/2021.

5.7 A seleção dos bolsistas é uma etapa eliminatória e consiste nas seguintes fases:

5.7.1 Envio do Plano de Trabalho por meio de formulário eletrônico à PREX;
5.7.1.1 poderão enviar, no período 23 a 30/11/2021, o Plano de Trabalho dos discentes informados nos formulários (anexos III e IV) no campo **DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA.**
5.7.2 Entrevista, de responsabilidade do Coordenador da ação extensionista selecionada, ocorrerá por meio virtual no período entre 08 a 17/12/2021.
5.7.2.1 em 02/12/2021 será publicado a lista de discentes credenciados para a Entrevista no site da UESPI e Plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex);
5.7.2.2 em 07/12/2021 será publicado as datas e horários das Entrevistas que ocorrerão nos turnos manhã ou tarde;

5.7.2.3 o discente que por algum motivo deixar de comparecer à entrevista no dia e horário definido será eliminado do processo.

5.8 Caberá ao Comitê Local a avaliação das propostas.

5.8.1 O Comitê Local será composto por docentes do quadro efetivo de todas áreas do conhecimento com a titulação mínima de mestre, selecionados por meio de Chamada Pública que será publicada, conforme cronograma do edital em 02/09/2021.

5.8.2 Docentes que submetam propostas ao edital não poderão fazer parte do comitê.

5.9 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de:

a) Programa – conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

b) Projetos – ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

5. 10 As propostas serão avaliadas considerando às seguintes diretrizes:

5.10.1 Natureza acadêmica

a) Articulação com as atividades de Extensão, Ensino e Pesquisa, caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do discente e à produção/difusão de novos conhecimentos e metodologias;

b) interdisciplinaridade, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração e convergência de instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo;

c) impacto na formação do discente, caracterizado pela sua contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social.

5.10.2 Relação com a sociedade

Relevância social – ação transformadora sobre os problemas sociais; contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção; inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

5.10.3 Estruturação da proposta

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente nos formulários específicos deste edital anexos (III e IV).

5.11 A avaliação das propostas adotará os seguintes critérios:

1. Atendimento a Área Temática e Linha de Extensão
2. Natureza Extensionista da Proposta
3. Relação com a proposta pedagógica de curso
4. Relação com a sociedade
5. Contexto e justificativa da proposta
6. Clareza de objetivos e metas
7. Adequação e qualidade da metodologia
8. Caracterização do público-alvo
9. Viabilidade do cronograma de execução
10. Acompanhamento e avaliação
11. Qualificação da equipe executora
12. Adequação da infraestrutura

5.12 Em caso de empate durante o processo de avaliação das propostas dos docentes adotar-se-á os seguintes critérios:
5.12.1 maior titulação;
5.12.2 regime de trabalho:
5.12.2.1 dedicação exclusiva (DE);
5.12.2.2 tempo integral (TI);
5.12.2.3 tempo parcial (TP).
5.12.3 o mais antigo, considerando a data de admissão na função atual.
5.13. O resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no site da UESPI (www.uespi.br) e na plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex) em 22/11/2021.

6 DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA

6.1 As propostas deverão ser submetidas anexando a seguinte documentação:
a) Cópia do Contracheque mês referência agosto de 2021 do (a) coordenador(a) da proposta;
b) comprovante da maior titulação do(a) coordenador(a) da proposta;
c) arquivo atualizado do currículo *lattes* do(a) coordenador(a) da proposta;
d) arquivo do programa/projeto conforme modelo homologado pelo edital e disponível na plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex) (anexos III e IV);
e) cópia da Ata do Colegiado do Curso que conste a aprovação da proposta no órgão colegiado (exclusivo para docentes);

f) cópia da Ata do Conselho de Campi/Centro que conste a aprovação da proposta no órgão colegiado (exclusivo para docentes);

g) cópia(s) do(s) Termo(s) de Anuência da(s) Entidade(s) Externa(s), caso o programa/projeto desenvolva ações com entidades externas;

h) cópia da declaração de aprovação pelo (Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Piauí (CEP-UESPI) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso seja uma exigência da instituição parceira;

i) após a geração do comprovante de submissão, a proposta não poderá mais ser alterada;

6.2 Nas hipóteses de apresentação de documento AD Referendum de algum ou dos dois Órgãos de colegiado, encaminhar via Sistema de Protocolo Geral da Universidade a(s) ATA(S) até o inicio Início da vigência das bolsas das Ações Extensionistas do Programa PIBEU – –2021, em 15/02/2022.

7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

a) entrega do plano de trabalho;

b) entrevista.

7.1.1 Caberá ao docente, proponente da ação extensionista, selecionar os discentes com atribuição de notas para o Plano de trabalho encaminhado pelo discente à PREX com a atribuição de nota de 1 a 4; e entrevista, nota de 1 a 6.

7.1.2 será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista;

7.1.3 os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa passarão a compor a lista de bolsistas suplentes, por ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipótese de desistência ou exclusão deste do Programa;

7.1.4 nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

7.1.4.1 Maior nota na entrevista;

7.1.4.2 maior nota no Plano de Trabalho;

7.1.4.3 maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

7.2 Para candidatar-se à Bolsa de Extensão, o bolsista deverá:

a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;

b) ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DAAÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 9 deste edital, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, ente outros;

I - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.

d) Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.

7.3 Os coordenadores deverão anexar, no sistema SIGPREX em período estabelecido no cronograma do Edital, em formato PDF os seguintes documentos e informações dos discentes/bolsistas selecionados:

a) Histórico Acadêmico atualizado;

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Termo de Compromisso (Anexo V) dos discentes bolsistas;

d) CPF;

e) Carteira de identidade;

f) anexar cópia de Extrato bancário do bolsista selecionado (obrigatoriamente conta do Banco do Brasil);

g) Comprovante de residência do mês referência novembro ou dezembro de 2021;

h) contato: número de telefone, e-mail.

7.3.1 As Declarações de Residência somente serão aceitas com o reconhecimento da assinatura do declarante.

7.4 A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

a) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no Termo de compromisso (Anexo V);

b) quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;

c) quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Programa/Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;

d) quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

e) quando o coordenador da ação deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

f) por desistência do bolsista, após assinatura do Termo de desistência (anexo VI) entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;

h) por deixar de apresentar qualquer uma das informações exigidas no item 7.3.

7.4.1 O cancelamento da bolsa implica em exclusão da ação extensionista do Programa PIBEU e por consequência devolução dos recursos já recebidos.

7.4.2 Nos casos previstos nas alíneas "a", "b", "d" e "f" o coordenador da ação extensionista poderá solicitar substituição do bolsista.

7.4.3 No caso previsto na alínea "h" se houver recusa por parte do bolsista, o coordenador da ação extensionista poderá pedir substituição do bolsista. Entretanto, se o descumprimento decorrer por ação do coordenador, poderá ensejar no cancelamento da bolsa conforme expresso no item 7.4.1.

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Os Coordenadores dos Programas e Projetos de Extensão serão os responsáveis pelo acompanhamento e pela orientação dos bolsistas.

8.2 Os Coordenadores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), os memoriais conforme o cronograma do Edital.

8.3 Poderá haver substituição do bolsista a pedido durante a vigência do Programa/Projeto, desde que o seu desligamento seja devidamente justificado.

8.3.1 Os pedidos de substituição de bolsistas devem ser encaminhados à PREX por meio do sistema de protocolo geral da Universidade.

8.3.2 Nos pedidos de substituição de bolsistas devem ser acostados ao processo:

a) o Termo de Desistência (anexo VI)

b) os dos documentos do bolsista suplente exigidos no item 7.3.

8.4 Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e os participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar informações sempre que solicitado.

9 A CERTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO EXTENSIONISTA

9.1 O programa PIBEU irá certificar os envolvidos na ação extensionista.

9.1.1 Os participantes da ação extensionista nas funções de membros da equipe devem ficar atentos aos limites de mínimo e máximo permitido para cada função a ser desempenhada, conforme tabela abaixo:

FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA

CATEGORIA DE PARTICIPANTE	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA PROGRAMAS		CARGA HORÁRIA PROJETOS	
		Mínima	Máxima	Mínima	Máxima
DOCENTE	Coordenador	100h	500h	50h	250h
	Colaborador	50h	200h	25h	100h
	Colaborador externo	50h	100h	25h	50h
Discente	Bolsista	250h	500h	125h	250h
	Bolsista suplente	50h	200h	25h	100h
	Colaborador	50h	200h	25h	100h
	Colaborador externo	50h	200h	25h	100h
Técnico administrativo	Coordenador	100h	500h	50h	250h
	Colaborador	50h	200h	25h	100h
Outras categorias	Colaborador	50h	100h	25h	50h

9.2 Os demais envolvidos: ministrantes, palestrantes, conferencistas e participantes de forma geral somente farão jus à certificação aqueles com carga horária superior a 10h.

9.3 Os demais envolvidos, especificados no item 9.2, com carga horária inferior a 10h poderão receber declaração emitida pelo coordenador da ação extensionista.

9.4 Os membros do Comitê Local serão certificados por participação nas ações relacionadas à função, quais sejam:

a) avaliação de propostas, durante a fase de avaliação destas;

b) avaliação de memoriais, parcial e final;

c) participação nas atividades de avaliação no Seminário PIBEU.

9.4.1 A certificação dos membros do Comitê Local ocorrerá com a conclusão das atividades da edição do Programa edital 024/2021, conforme cronograma.

9.4.2 os membros da equipe do Comitê Local, edital 024/2021, que necessitem comprovar a participação no Programa, poderão solicitar declaração a qualquer tempo, desde que já tenham participado de alguma das atividades previstas para a função.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados das Propostas desenvolvidas no âmbito do Programa PIBEU, quando publicados ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos, dentre outros, deverão obrigatoriamente creditar aos trabalhos à vinculação institucional: UESPI/PREX/PIBEU.

10.2 O descumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas neste edital por parte do Coordenador ou bolsista da ação extensionista pode acarretar em cancelamento da bolsa e devolução dos valores recebidos.

10.3 A PREX reserva-se o direito de ampliar o número e/ou reajustar os valores das bolsas durante a execução das Propostas, caso haja uma suplementação de recursos para o Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU-PREX/UESPI).

10.3 Caso o(a) coordenador(a), por algum motivo, necessite afastar-se de suas atividades, deve nomear um novo coordenador ou cancelar o Programa/Projeto, encaminhado expediente à PREX informando as substituições ou cancelamento da proposta.

10.4 A certificação dos membros das propostas será disponibilizada, após aprovação dos memoriais parcial e final, apresentação dos resultados em seminário específico e encaminhamento de solicitação para certificação.

10.5 A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA

EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

30/08/2021	Lançamento do Edital PIBEU 2021 http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
31/08/2021 a 02/09/2021	Interposição de recursos relativos ao edital
02/09/2021	Publicação de chamada pública para formação do Comitê Local do PIBEU deste Edital
03 a 08/09/2021	Avaliação das interposições de recursos (edital)
03 a 20/09/2021	Inscrição dos interessados em compor o Comitê Local PIBEU-2021 por meio de formulário eletrônico (exclusivo para Docentes que não irão submeter proposta para o edital PIBEU edição 2021)
09/09/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos referente ao edital
10/09/2021 às 0h00min a 27/09/2021 às 23h59min	Submissão das propostas, via plataforma SIGPREX, (www.uespi.br/sigprex).
28/09 a 13/10/2021	Avaliação documental das propostas (eliminatória).
14/10/2021	Divulgação do Resultado Preliminar sobre a análise da documentação http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
15/10/2021 às 0h00min a 18/10/2021 às 23h59min	Interposição de Recursos sobre propostas indeferidas na fase Documental

19 e 20/10/2021	Avaliação das interposições de recursos sobre propostas indeferidas na fase Documental
21/10/2021	Divulgação do Resultado Final fase análise documental http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
22/10/2021 a 08/11/2021	Avaliação das propostas (programa/projeto)
09/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar (programa/projeto) http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
10/11/2021 às 0h00min a 12/11/2021 às 23h59min	Interposição de Recursos (programa/projeto)
16 a 19/11/2021	Avaliação das interposições de recursos (programa/projeto)
22/11/2021	Divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
23 a 30/11/2021	Envio do Plano de Trabalho pelos discentes inscritos nas propostas aprovadas pelo edital para concorrer à vaga de bolsista da ação extensionista.
02/12/2021	Publicação da lista de discentes credenciados para a Entrevista
07/12/2021	Publicação das datas e horários das Entrevistas
08 a 17/12/2021	Entrevista para seleção dos bolsistas das ações extensionistas
08 a 17/12/2021	Envio à PREX das notas de avaliação do Plano de trabalho e entrevista por meio de formulário eletrônico (eliminatório)
24/12/2021	Divulgação do Resultado Final do PIBEU edição 2021
03/01/2022 às 0h00min a	Cadastro dos bolsistas e bolsista suplente, pelos coordenadores, das propostas selecionadas pelo edital (eliminatório)
11/01/2022 às 23h59min	
15/02/2022	Início da vigência das bolsas das Ações Extensionistas do Programa PIBEU —2021.
02/08/2022 a 15/08/2022	Prazo para entrega do Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo I)
16/08/2022 a 31/08/2022	Avaliação dos memoriais parciais pelo Comitê Local
janeiro/2023	Seminário PIBEU
01/02/2023 a 15/02/2023	Prazo para entrega do Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo II)
16/02/2023 a 03/03/2023	Avaliação dos memoriais Finais pelo Comitê Local
maio de 2023	Prazo final para certificação das ações extensionistas programa PIBEU edição 2021

Teresina (PI), 30 de agosto de 2021.

ANEXO I DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

MEMORIAL PARCIAL DE ATIVIDADES DE AÇÃO EXTENSIONISTA - PIBEU/PREX/UESPI

A exclusão, supressão ou omissão no preenchimento de qualquer uma das informações abaixo caracterizará descumprimento às normas deste edital e por consequência poderá gerar o cancelamento da ação extensionista e a devolução dos valores recebidos. Este é o único formulário homologado pelo edital para o envio do memorial parcial.

I- TIPO DE AÇÃO: ( )PROGRAMA ( )PROJETO
II – TÍTULO DA AÇÃO
_____
III- COORDENADOR:
_____
IV – BOLSISTA:
_____
V – OBJETIVOS:

GERAL:
ESPECÍFICOS:

VI – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA

(memorial parcial compreende aos primeiros seis meses da ação extensionistas)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[necessário detalhar atividades em cada mês]
[Poderão ser acostados ao memorial anexos de comprovações das ações realizadas]

VII – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA AÇÃO EXTENSIONISTA
(memorial parcial compreende aos primeiros seis meses da ação extensionistas)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[de preenchimento obrigatório pelo Coordenador da ação extensionista]
[importante apresentar uma visão ampla das atividades desenvolvidas na ação]

VIII - DISCUSSÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS:

[Apresentar informações relevantes acerca das vivências e resultados]

_____, _____de _____de _____

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Coordenador da ação extensionista

ANEXO II DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

MEMORIAL FINAL DE ATIVIDADES DE AÇÃO EXTENSIONISTA - PIBEU/PREX/UESPI

A exclusão, supressão ou omissão no preenchimento de qualquer uma das informações abaixo caracterizará descumprimento às normas deste edital e por consequência poderá gerar o cancelamento da ação extensionista e a devolução dos valores recebidos. Este é o único formulário homologado pelo edital para o envio do memorial final.

I- TIPO DE AÇÃO: ( )PROGRAMA ( )PROJETO
II – TÍTULO DA AÇÃO
_____
_____
II- COORDENADOR: _____
III – BOLSISTA: _____
IV – OBJETIVOS:

GERAL:

ESPECÍFICOS:

V – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA
(memorial final compreende aos seis últimos meses da ação extensionistas)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[necessário detalhar atividades em cada mês]
[Poderão ser acostados ao memorial anexos de comprovações das ações realizadas]

VI – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA/PROJETO
(memorial final compreende aos seis últimos meses da ação extensionistas)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[de preenchimento obrigatório pelo Coordenador da ação extensionista]
[importante apresentar uma visão ampla das atividades desenvolvidas na ação]

VII - DISCUSSÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS:

[Apresentar informações relevantes acerca das vivências e resultados]

_____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do Bolsista

_____

Coordenador da ação extensionista

ANEXO III DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

FORMULÁRIO DE PROGRAMAS

"Programa - O conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo." (Item 5.9, alínea "a")

A exclusão, supressão ou omissão no preenchimento de qualquer uma das informações abaixo caracterizará descumprimento às normas deste edital e por consequência indeferimento da proposta na fase da análise documental.

PROGRAMA DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
NOME:	
CENTRO:	
CAMPUS:	
LOTAÇÃO: (curso ao qual o docente é vinculado)	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

ÁREAS TEMÁTICAS	CÓDIGO

Área: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LINHA DE EXTENSÃO	CÓDIGO

Ver tabela anexa no final do formulário (Obs: indicar apenas uma linha de extensão).

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CÓDIGO

Citar as áreas (código), conforme tabela do CNPQ (http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm). Poderão ser citadas várias áreas: 1- Ciências Exatas e da Terra; 2- Ciências Biológicas; 3- Ciências da Saúde; 4-Ciências Agrárias; 5-Ciências Sociais; 6- Ciências Humanas; 7-Engenharia/Tecnologia; 8-Lingüística, Letras e Artes.

RESUMO:

Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:
* EXECUÇÃO:
* APOIO:

Execução: geralmente as coordenações; os núcleos; apoio: PREX, centros de ensino, outros órgãos, instituições ou entidades.

RECURSOS HUMANOS
(Para o preenchimento dos quadros de Recursos Humanos observar a tabela de FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA, item 9 do edital)

1. DOCENTES					
Nom	Matrícula	Lotaçã	E-	C/	Função
e		o	mail	H	
					Coordenador (carga horária mínima de 100h e máxima de 500h)
					Docente colaborador (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

Funções: Coordenador – responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador – participa do projeto em todas as suas atividades;

DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA.

(informar o nome dos discentes que irão participar da seleção para ocupar a função de bolsista, especificado no item 5 do edital)

NOME COMPLETO (sem abreviaturas)	MATRICULA	CURSO	TURNO (turno em que o discente está matriculado)

DISCENTE COLABORADOR				
NOME	**CURSO**	**TURNO**	**C/H**	**FUNÇÃO**
				Discente colaborador (não passou pela seleção dos bolsistas) (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Nome	Matrícula	Lotação	C/H	Função
				Coordenador (carga horária mínima de 100h e máxima de 500h)
				Colaborador interno (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

Considerar apenas os servidores que estiverem contribuindo nas atividades específicas do projeto.

OUTRAS CATEGORIAS				
Nome	E-mail	Entidade	C/H	Função
				Docente colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 100h)
				Discente colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)
				Colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 100h)

Considerar a participação dos outros colaboradores na equipe, somente quando seu envolvimento ocorrer na condição de executor do projeto. Para oficialização, faz-se necessária apresentação de Carta de Anuência.

LOCALIZAÇÃO:

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

POPULAÇÃO- ALVO: (interna e externa)

Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

DURAÇÃO: 12 meses

CARGA HORÁRIA: conforme definido no preenchimentos das informações sobre recursos humanos

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Fevereiro de 2022 a janeiro de 2023

JUSTIFICATIVA:

Apresentar; a) Corpo-teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta a ação extensionista, referencial bibliográfico; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente a problemática descrita; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes, como caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.

OBJETIVOS

GERAL:

ESPECÍFICOS:

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas;
b) Descriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa;
c) Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Ações extensionistas

Informar quais são os projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) que se vinculam ao programa

METODOLOGIA

Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução das mesmas.

AVALIAÇÃO:

1. Critérios e instrumentos de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta;
2. como se pretende avaliar o nível de consecução dos objetivos propostos.

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA
(detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por meio da ação extensionista no período dos 12 meses, informar ainda a carga horária aproximada prevista por mês)

Mês	Detalhamento das atividades	Carga horária aproximada
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		

RECURSOS FINANCEIROS

Informar as atividades a serem desenvolvidas no curso da ação extensionista por: coordenador, bolsista, colaborador(es), técnico- administrativo(s).

1. Explicitar os recursos necessários para a execução do projeto.
2. Preencher os quadros de Estimativa de Receita e Despesa, seguindo as orientações da Auditoria Interna da UESPI.
3. A proposta aprovada no âmbito do PIBEU implica exclusivamente ao pagamento de bolsa ao discente selecionado.

ESTIMATIVA DE RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	**QUANTIDADE ESTIMADA**	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSCRIÇÕES			
MENSALIDADES			
TOTAL			
(-)RESERVA PREX(20%)			
TOTAL GERAL			

ESTIMATIVA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESA DE PESSOAL:			
DOCENTES			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
PESSOAL DE			
APOIO			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
ISS			
BOLSA	12	400,00	4.800,00
MATERIAL DE CONSUMO:			
MATERIAL PERMANENTE:			
SERVIÇOS			
TRANSPORTE			
VALE TRANSPORTE			
FOTOCÓPIA			
TOTAL GERAL			

RECURSOS EXTERNOS:

Explicitar quais os materiais e serviços que poderão ser fornecidos pelas organizações ou órgãos públicos envolvidos no projeto.

A AÇÃO EXTENSIONISTA ENVOLVE RECURSOS EXTERNOS? ( )SIM ( ) NÃO		
TIPO DE RECUROS	NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ÓRGÃO PÚBLICO ENVOLVIDO	DECRIÇÃO (descrever detalhadamente como será o recursos envolvido na ação)

REFERÊNCIA

_____,____/____/____

_____

Autor(a) do Projeto

_____

Co-autor(a)

_____

Coordenador(a)

ANEXO IV DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

FORMULÁRIO DE PROJETOS

Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. (Item 5.9, alínea "b")

A exclusão, supressão ou omissão no preenchimento de qualquer uma das informações abaixo caracterizará descumprimento às normas deste edital e por consequência indeferimento da proposta na fase da análise documental.

PROJETO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
NOME:	
CENTRO:	
CAMPUS:	
LOTAÇÃO: (curso ao qual o docente é vinculado)	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

ÁREAS TEMÁTICAS	CÓDIGO

Área: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LINHA DE EXTENSÃO	CÓDIGO

Ver tabela anexa no final do formulário (Obs: indicar apenas uma linha de extensão).

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CÓDIGO

Citar as áreas (código), conforme tabela do CNPQ (http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm). Poderão ser citadas várias áreas: 1- Ciências Exatas e da Terra; 2- Ciências Biológicas; 3- Ciências da Saúde; 4-Ciências Agrárias; 5-Ciências Sociais; 6- Ciências Humanas; 7-Engenharia/Tecnologia; 8-Lingüística, Letras e Artes.

RESUMO:

Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

ABSTRACT:

Tradução para inglês (ou para outra língua estrangeira) do item resumo.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

* EXECUÇÃO:

* APOIO:

Execução: geralmente as coordenações; os núcleos; apoio: PREX, centros de ensino, outros órgãos, instituições ou entidades.

RECURSOS HUMANOS

(Para o preenchimento dos quadros de Recursos Humanos observar a tabela de FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA, item 9 do edital)

1. DOCENTES

Nome	Matrícula	Lotação	E-mail	C/H	Função
					Coordenador (carga horária mínima de 50h e máxima de 250h)
					Docente colaborador (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

Funções: Coordenador – responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador – participa do projeto em todas as suas atividades;

DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA.

(informar o nome dos discentes que irão participar da seleção para ocupar a função de bolsista, especificado no item 5 do edital)

NOME COMPLETO (sem abreviaturas)	MATRICULA	CURSO	TURNO (turno em que o discente está matriculado)

DISCENTE COLABORADOR

NOME	CURSO	TURNO	C/H	FUNÇÃO
				Discente colaborador (não passou pela seleção dos bolsistas) (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Matrícula	Lotação	C/H semanal	Função
				Coordenador (carga horária mínima de 50h e máxima de 250h)
				Colaborador interno (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

Considerar apenas os servidores que estiverem contribuindo nas atividades específicas do projeto.

OUTROS COLABORADORES

Nome	E-mail	Entidade	C/H	Função
				Docente colaborador externo (carga horária mínima de 25h e máxima de 50h)
				Discente colaborador externo carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)
				Colaborador externo (carga horária mínima de 25h e máxima de 50h)

Considerar a participação dos outros colaboradores na equipe, somente quando seu envolvimento ocorrer na condição de executor do projeto. Para oficialização, faz-se necessária apresentação de Carta de Anuência.

LOCALIZAÇÃO:

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

POPULAÇÃO- ALVO:

Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

DURAÇÃO: 12 meses

CARGA HORÁRIA: conforme definido no preenchimento das informações sobre recursos humanos

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Fevereiro de 2022 a janeiro de 2023

JUSTIFICATIVA:

Apresentar; a) Corpo-teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta a ação extensionista, referencial bibliográfico; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente a problemática descrita; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes, como caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.

OBJETIVOS

GERAL:

ESPECÍFICOS:

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas;
b) Descriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa;
c) Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

METODOLOGIA

Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução das mesmas.

AVALIAÇÃO:

1. Critérios e instrumentos de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta;
2. como se pretende avaliar o nível de consecução dos objetivos propostos.

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA
(detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por meio da ação extensionista no período dos 12 meses, informar ainda a carga horária aproximada prevista por mês)

Mês	Detalhamento das atividades	Carga horária aproximada
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		

RECURSOS FINANCEIROS

Informar as atividades a serem executadas: coordenador, bolsista, colaborador(es), técnico- administrativo(s).

4. Explicitar os recursos necessários para a execução do projeto.
5. Preencher os quadros de Estimativa de Receita e Despesa, seguindo as orientações da Auditoria Interna da UESPI.
6. Os recursos solicitados à PREX serão analisados e submetidos às instâncias administrativas devidas, e quando necessário encaminhado ao CONDIR para posicionamento final.

ESTIMATIVA DE RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSCRIÇÕES			
MENSALIDADES			
TOTAL			
(-)RESERVA PREX(20%)			
TOTAL GERAL			

ESTIMATIVA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESA DE PESSOAL:			
DOCENTES			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
PESSOAL DE APOIO			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
ISS			
BOLSA	12	400,00	4.800,00
MATERIAL DE CONSUMO:			
MATERIAL PERMANENTE:			
SERVIÇOS			
TRANSPORTE			
VALE TRANSPORTE			
FOTOCÓPIA			
TOTAL GERAL			

RECURSOS EXTERNOS:
Explicitar quais os materiais e serviços que poderão ser fornecidos pelas organizações ou órgãos públicos envolvidos no projeto.

A AÇÃO EXTENSIONISTA ENVOLVE RECURSOS EXTERNOS? ( )SIM ( ) NÃO		
TIPO DE RECURSOS	NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ÓRGÃO PÚBLICO ENVOLVIDO	DECRIÇÃO (descrever detalhadamente como será o recursos envolvido na ação)

REFERÊNCIA

_____, ____/____/____

_____
Autor(a) do Projeto

_____
Co-autor(a)

_____
Coordenador(a)

LINHAS DE EXTENSÃO

1. Todas as atividades de extensão deverão sempre ser classificadas também segundo linha de extensão. Propõe-se que as atividades sejam classificadas em uma única linha de extensão.
2. A finalidade da classificação é a sistematização dessas atividades de maneira a favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da extensão universitária brasileira, segundo agrupamentos, bem como a articulação de indivíduos ou de grupos que atuam numa mesma linha.
3. No sentido de facilitar a classificação das atividades de extensão segundo linhas de extensão, as definições constantes da Tabela 3 deverão ser consideradas:

Linha de Extensão: Denominação de linhas programáticas e respectivas definições, para classificação de ações de extensão.

Nº	Linha de Extensão	Descrição
1	Alfabetização, leitura e escrita	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, visando sua inserção social e construção da cidadania; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
2	Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses e performance)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses, performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes integradas	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações multi-culturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações e conhecimentos na área; produção de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.
4	Artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
5	Artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
6	Comunicação estratégica	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
7	Desenvolvimento de produtos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
8	Desenvolvimento Regional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, à soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na temática; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
9	Desenvolvimento rural e questão agrária	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relacionadas à constituição e ou manutenção de iniciativas de reforma agrária; matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; produção de material didático; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
10	Desenvolvimento tecnológico	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
11	Desenvolvimento urbano	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
12	Direitos individuais e coletivos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, à instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.

13	Educação profissional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados a processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área, produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
14	Empreendedorismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade, formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
15	Emprego e renda	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para desempregados, empregados, empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
16	Endemias e epidemias	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção de novas endemias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
17	Espaços de ciência	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
18	Esporte e lazer	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para as práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
19	Estilismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno do estilismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.
20	Fármacos e medicamentos	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a promoção do uso correto de medicamentos e para a assistência à saúde em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
21	Formação Docente	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
22	Gestão do trabalho urbano e rural	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadoras de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
23	Gestão informacional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento, implementação e avaliação de sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
24	Gestão institucional	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implantação, implementação e acompanhamento de estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
25	Gestão pública	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento, implantação, implementação, acompanhamento e avaliação de sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
26	Grupos sociais vulneráveis	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de

		informações, conhecimentos e material didático na área.
27	Infância e adolescência	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação crianças (0 a 12 anos), adolescentes (13 a 18 anos) e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
28	Inovação tecnológica	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações que compreendem a introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
29	Jornalismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia; treinamento e qualificação de profissional para a imprensa; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
30	Jovens e adultos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado pela ação os jovens (19 a 24 anos) e adultos (de 25 a 59 anos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
31	Línguas Estrangeiras	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
32	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultorias, realização de eventos e outras ações visando a discussão de metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância e o ensino presencial e de processos de formação inicial, educação continuada e formação profissional; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
33	Mídia artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das mídias artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
34	Mídias	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área para o trato com a mídia em geral; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
35	Música	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno da música (apreciação, criação e performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
37	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
38	Pessoas com deficiências incapacidades, e necessidades especiais	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
39	Propriedade intelectual e patentes	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patentes; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
40	Questões	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas

	Ambientais	para a questão ecológica e o planejamento, implementação e avaliação de processos de educação ambiental e de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
41	Recursos hídricos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos; produção e divulgação de conhecimentos, informações e de material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
42	Resíduos sólidos	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando: orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
43	Saúde animal	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
44	Saúde da família	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
45	Saúde e proteção no trabalho	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo ambientes de trabalho e trabalhadores urbanos e rurais; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
46	Saúde Humana	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático, informações e conhecimentos na área.
47	Segurança alimentar	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para o incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
48	Segurança pública e defesa social	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção à vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
49	Tecnologia da informação	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
50	Temas específicos	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
51	Terceira Idade	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
52	Turismo e desenvolvimento sustentável	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando subsidiar o planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais; formação, capacitação e qualificação de pessoas para o turismo; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
53	Uso de drogas e dependência química	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social;

		produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.

ANEXO V DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

TERMO DE COMPROMISSO

Programa ( ) Projeto ( )

I Ação extensionista: _____

II –Coordenador:_____

III -Bolsista:_____

Declaro interesse em integrar o Programa PIBEU/PREX/UESPI, por meio do Edital PREX nº 024/2021 e de ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e COMPROMETO-ME a respeitar as determinações descritas na Resolução CEPEX n. 029/2011.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa e que o recebimento da mesma não constituirá acúmulo de bolsa proveniente de outros programas.

Estou ciente também de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos.

_____, ___ de _____ de ____.
(Cidade, data)

_____
Assinatura do bolsista

ANEXO VI DO EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº 024/2021)

TERMO DE DESISTÊNCIA

Programa ( ) Projeto ( )

I-Ação extensionista:

_____
II Coordenador:

_____
III-Bolsista:_

_____

Motivado por (informar o motivo da desistência) declaro desistência do Programa PIBEU/PREX/UESPI, Edital PREX/PIBEU nº 024/2021.

_____, ___ de _____ de ____.
(Cidade, data)

_____
Assinatura do bolsista

Of. 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1022/2021

Teresina(PI), 04 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do **Contrato nº 084/2021**, celebrado por esta **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ** e **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA,** o qual têm por objeto **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a obra de **Conclusão de construção de escola e quadra com vestiário no povoado Cantinho, no município de Luzilândia -PI,** os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
SARA REIS ARAÚJO	FISCAL	353612-2	050.354.243-16	86 99950-0807	sarareis.ar@gmail.com
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	86 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de Agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 463

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1043/2021

Teresina(PI), 05 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do **Contrato nº 090/2021**, celebrado por esta **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ** e **R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUCÕES** o qual têm por objeto **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a obra de **Construção de Escola e Quadra Padrão no município de Alvorada do Gurguéia-PI,** os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Antônio José Lima de Sousa Filho	FISCAL	353593-2	023.508.573-10	86-999848995	antoniofilho04@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	86 999339364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1044/2021

Teresina(PI), 05 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do **Contrato nº 091/2021**, celebrado por esta **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ** e **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA** o qual têm por objeto **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NA U. E. PROF. MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA EM BENEDITINOS-PI,** os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Kelson Rafael Moita Sales	FISCAL	0804710-3	050.325.113-58	86-999935903	kelsonsales@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	86-99534-9393	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI),05 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1045/2021

Teresina(PI), 05 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do **Contrato nº 092/2021**, celebrado por esta **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ** e **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA** o qual têm por objeto **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a obra de **Construção de uma quadra poliesportiva Padrão FNDE na U. E. Pedro Machado Cerqueira na cidade São José do Divino - PI,** os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Luana Régis de Andrade Soares	FISCAL	323696-2	037.543.113-60	86-998171997	eng.luanaandrade@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	86 999339364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 464

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUBDEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GSDPG - Nº 44/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG N° 104/2021 a qual concede férias a Dra. ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA titular da 7ª. Categoria especial de acordo com solicitação no Processo SEI 00303.000999/2020-34.
RESOLVE:
DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA, para SUBSTITUIR na 7ª Defensoria Pública Especial no período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 45/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de

Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos dos Processos Nº. 0708394-50.2018.18.0000 (Pedro Henrique Leal de Sá), 0001047-97.2015.8.18.0004 (Maria da Conceição Gomes de Abreu), 0014987-46.2014.8.18.0140 (Renata Silva Melo de Lima), 0000540-77.2011.8.18.0069 (Pedro Ribeiro de França), 0023645-30.2013.8.18.0140 (Domingos Josias de Oliveira), 0002809-04.2014.8.18.0031 (Pedro Alencar dos Santos Torres). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 46/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0710773-27.2019.8.18.0000 (Antonio Marcos Pereira da Silva). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 47/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0701598-43.2018.8.18.0000 (Evandro Araujo Costa). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 48/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0759262-61.2020.8.18.0000 (João Sousa Oliveira). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 49/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0022303-42.2016.8.18.0140 (Osmarina Resende Mousinho de Oliveira). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 50/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0755701-29.2020.8.18.0000 (EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 51/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0801095-49.2018.8.18.0026 (FRANCISCO DE ASSIS ELIAS DE MACEDO). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 52/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0801750-38.2016.8.18.0140 (RAUL RODRIGUES DE SOUZA). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 53/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0000851-10.2015.8.18.0140 - Adryan Alexandre Oliveira e Cleiciane Oliveira Almeida. No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 54/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0707120-17.2019.8.18.0140 - (F. W. G. das N). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 55/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801141-57.2017.8.18.0031 - (José Handerson André Brito). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 56/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015578-81.2009.8.18.0140 (Joselito Saraiva e Silva). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 57/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019538-11.2010.8.18.0140 (Maria do Espírito Santo de Vasconcelos e Antonio de Sousa Lira). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 58/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº

0005119-78.2013.8.18.0140 (Rafael Allancaster da Silva Neto). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 59/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027796-39.2012.8.18.0140 (Irandir Batista de Araújo). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 60/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0755493-45.2020.8.18.0000 (Mayara da Silva Cardoso). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 61/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0751320- 41.2021.8.18.0000 (Rodrigo César Machado Araújo). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 62/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0751464- 49.2020.8.18.0000 (Marcos Barbosa Castelo Branco). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 63/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0751755- 15.2021.8.18.0000 (Bruna Lorena dos Santos Lima, S. E. dos S. L. do A. e L. E. dos S. L. do A). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 64/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013168-16.2010.8.18.0140 (Anatália Maria Ferreira). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 65/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000226-25.2017.8.18.0004 (Linomar Pires Barros), No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 66/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0752168-28.2021.8.18.0000 (Maria Clara Rodrigues Barbosa). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.
PORTARIA GSDPG - Nº 67/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 022/2021-CESP/DPE-PI, através do Processo SEI nº. 00303.001645/2021-98 o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.
RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0704753-54.2018.8.18.0000 (Rivanildo Leite Rodrigues). No período de 13 a 27 de agosto de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de agosto de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral

Of. 16

PORTARIA GSDPG - Nº 68/2021
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.
CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública Titular da 8ª. Defensoria Pública de Categoria especial Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva, consoante a Portaria Nº 126/ 2021-CGP, a qual CONCEDE licença médica de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/06/2021 a 25/12/2021, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 75, inciso I e 77 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994 c/c art. 110 da LCE nº 059/2005, com efeitos a partir de 29 de junho de 2021, de acordo com Processo SEI nº 00303.001430/2021-77.
RESOLVE:
DESIGNAR, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa para substituir na 8ª. Defensoria Pública de Categoria especial, sem prejuízos das atividades desenvolvidas no seu órgão de execução, de 29/06/2021 a 25/12/2021, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 29 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de agosto de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral

Of. 17

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 254, de 09 de agosto de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";
CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 003/2021, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores EYDER FRANCO SOUSA RIOS, matrícula nº 170607- 1, CPF: 342.860.393-15, email: eyder@phb.uespi.br, telefone (86) 9 9422-5169, para exercer a função de Fiscal de Contrato e FRANCISCO VALDERENE PRIMO, matrícula nº 177260-X para exercer a função de Fiscal Substituto.
Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientique-se
Publique-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR - Matr.0131284-7, Pró- Reitor de Administação, em 09/08/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019

Of. 235

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 022/2021

Teresina, 16 de agosto de 2021.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.016271/2021-30, 00009.016417/2021-47, 00009.016631/2021-01, 00009.017542/2021-74, 00009.017767/2021-21 e 018168/2021-24.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 307 a 309 ao item 8 – "**VODKA**", os subitens 55 a 57 ao item 11 – "**ÁGUA ADICIONADA DE SAIS**", os subitens 533 a 540 ao item 13 – "**APERITIVO E RUM**", os subitens 135 a 137 ao item 14 - "**TEQUILA, LICOR, SAQUE E VERMUTH",** os subitens 137 e 138 ao item 15 - "**WHISKY"** e os subitens 5237 a 5240 ao item 17 - "**VINHO"**, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os subitens 228 e 231 a 234 do item 3 – **"ÁGUA MINERAL",** o subitem 28 do item 5 - "**AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR"** e o subitem 4954 do item 17 - "**VINHO",** do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 16 de agosto de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I
"ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R$)
8	**VODKA**		
	(....)		
307	VODKA ZVONKA RED GARRAFA 960ML	UN	16,30
308	VODKA SOBIESKI GARRAFA 1L	UN	31,00
309	VODKA SOBIESKI ESTATE GARRAFA 700ML	UN	85,63
11	**ÁGUA ADICIONADA DE SAIS**		
	(....)		
55	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DABOA GARRAFÃO 20L	UN	6,50
56	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DABOA SEM GÁS GARRAFA 1,5L	UN	2,23
57	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DABOA SEM GÁS GARRAFA 510ML	UN	1,20
13	**APERITIVO E RUM**		
	(....)		
533	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CAJUMIX GARRAFA 500ML	UN	3,98
534	APERITIVO FERNET FERNETTI DUBAR GARRAFA 900ML	UN	29,90
535	GIN DUBAR GARRAFA 900ML	UN	26,00
536	APERITIVO DE ABSINTO LAUTREC DUBAR GARRAFA 670ML	UN	78,15
537	CONHAQUE DE ALCATRÃO DUBAR GARRAFA 900ML	UN	13,80
538	CONHAQUE LAUTREC BRANDY 5 ESTRELAS DUBAR GARRAFA 900ML	UN	22,84
539	GENEBRA ZORA DUBAR GARRAFA 960ML	UN	34,25
540	STEINHAGEN LOEWE DUBAR GARRAFA 960ML	UN	29,00
14	**TEQUILA, LICOR, SAQUE E VERMUTH**		
	(....)		
135	LICOR FOGO PAULISTA GARRAFA 960ML	UN	26,00
136	LICOR DE CACAU DUBAR GARRAFA 900ML	UN	22,64
137	LICOR MARIE BRIZARD (TODOS SABORES) GARRAFA 700ML	UN	41,47
15	**WHISKY**		
	(....)		
137	WHISKY GLEN MORAY 12 ANOS GARRAFA 700ML	UN	198,60
138	WHISKY CUTTY SARK 8 ANOS GARRAFA 1L	UN	59,77
17	**VINHO**		
	(....)		
5237	VINHO BRANCO SECO PARA RISOTTO CASA MADEIRA GARRAFA 500ML	UN	39,90
5238	VINHO QUINADO GARRAFA 900ML	UN	24,50
5239	VINHO TINTO ERMINIA PERINI MERLOT GARRAFA 750ML	UN	99,90
5240	VINHO TINTO ERMINIA PERINI BLEND GARRAFA 750ML	UN	99,90

ANEXO II
"ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R$)
3	**ÁGUA MINERAL**		
	(....)		
228	ÁGUA MINERAL STERBOM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UN	1,45
231	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS COPO 200ML	UN	0,65
232	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UN	2,30
233	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UN	1,25
234	ÁGUA MINERAL STERBOM SPORT SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UN	1,25
5	**AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR**		
	(....)		
28	AGUARDENTE PITU LATA 350ML	UN	4,28
17	**VINHO**		
	(....)		
4954	VINHO ANGARO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	44,90

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 82/2021

Prorroga a vigência da Portaria UNATRI/SEFAZ nº 018/2019, de 08 de julho de 2019, que concede, através do regime especial nº 055/2019, ao estabelecimento da empresa SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.604.284-4, autorização para manter inscrição única no cadastro de contribuintes do ICMS para fins de cumprimento de obrigações tributárias acessórias, e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a autorização através do Processo nº 00009.022962/2020-9, e

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 245/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos fiscais do Regime Especial de Tributação nº 055/2019, aprovado pela Portaria UNATRI/SEFAZ nº 018/2019, que concede ao estabelecimento da empresa SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., inscrito no CAGEP sob o nº 19.604.284-4, e no CNPJ/MF sob o nº 49.930.514/2390-06, localizado na Rua Paissandu, nº 1842, centro, Município de Teresina - PI, autorização para manter inscrição única no cadastro de contribuintes do ICMS para fins de cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 2º O art. 7º da Portaria UNATRI/SEFAZ nº 018/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI),

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(COMPETÊNCIA DELEGADA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/2003, DE 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 89/2021

Credencia, em regime especial, as empresas TELEFÔNICA BRASIL S.A, CAGEP 19.450.094-2 e ALGAR TELECOM S.A., CAGEP 19.454.382-0, para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação - NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula décima primeira do Convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 285/2021, constante do processo sob nº 00009.010743/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, a TELEFÔNICA BRASIL S.A, estabelecida nesta cidade à Av. Jóquei Clube, nº 299, Condomínio Euro Business, Cobertura, Sala 3 - Parte, bairro Jóquei Clube, CAGEP 19.450.094-2, CNPJ 02.558.157/0007-58 e empresa ALGAR TELECOM S.A., estabelecida nessa cidade na Rua São Pedro, n° 1.695, Apto 02 Parte, Centro, CAGEP 19.454.382-0, CNPJ 71.208.516/0174-92, a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no Convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A ALGAR TELECOM S.A encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela TELEFÔNICA BRASIL S.A cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "B", Subsérie "03" para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
diretora da UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC N° 291/03, de 29/01/2003)

Of. 361

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 61/2021

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ- PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO **o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,**

CONSIDERANDO **o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 305.950.023-15, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº 2021NE02007 **Emitida em:** 22/06/2021

II - Nome da empresa: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA **CNPJ nº** 36.003.671/0001-53

III - Objeto: Aquisição de 40 vagas para Semana da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicada a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) aplicada do planejamento à fiscalização com carga horária total de 30h de capacitação ao vivo e on-line nos horários das 9:30 as 13:00 e de 14:30 as 17:30 no período de 21 a 25 de junho de 2021.

IV - Processo Administrativo SEI nº 00009.012405/2021-43

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Rogéria Rocha Férrer Pompeu
Diretora da Unidade Administrativo-Financeira – UNAFIN, em exercício

PORTARIA UNAFIN Nº. 062/2021.
Teresina (PI), 17 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 067/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES,** Auditor Fiscal da Fazenda Estadual**,** CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 067/2021 a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 067/2021 - PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 16 de agosto de 2021.

II - Objeto: Contratação de empresa para Obra de Reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal Pipocas, no município de Acauã (PI), pertencente à SEFAZ-PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1
Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 162/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: BELO MONTE II - DATA PASSAGEM
ÁREA: 56.3092 ha
INTERESSADO: ANTÔNIO RICARDO DE MOURA NETO
CPF: 760.160.803-49
MUNICÍPIO/UF: SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **635/2021/DG**
PROCESSO Nº 00323.000393/2021-41
INTERESSADOS: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais

1. PEDIDO

Trata-se de requerimento formulado por meio do **Ofício 240/2021** (1393870) de cessão de uso de imóvel localizado no PE Mundo Novo, zona rural de Teresina, formulado pela **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF** com o fito de implantar **projeto de Viveiro de Mudas de Caju Anão Precoce** aprovado pela Câmara Setorial da Cajucultura do Piauí, através do PROPIAUÍ, nos termos do processo SAF nº SEI 00323.000393/2021-41.

Ressalte-se, por oportuno, a posterior retificação, por meio do Ofício 271/2021 (1434347), do tamanho da área solicitada.

2. DA INSTRUÇÃO

Inicialmente, a solicitação foi instruída pela Diretoria de Operações do INTERPI, com levantamento georreferenciado da área solicitada por meio do Memorial Descritivo (id 1437023) e Planta do PE Mundo Novo (id 1437044). Em seguida, os dados foram analisados, com vistas a informar se o imóvel está inserto em gleba pública estadual, pelo setor de Geoanálise, que pronunciou-se nos seguintes termos:

> "Conforme as informações cadastradas no Banco de Dados Geográfico - BDG do INTERPI, a área pretendida para o Projeto de um Viveiro de Mudas Anão Precoce, encontra-se encravada no assentamento PE Mundo Novo, município de Teresina-PI. (ver mapa 1592198)
>
> Vale ressaltar que, o assentamento PE Mundo Novo encontra-se em fase de abertura de matrícula, conforme decisão em processo judicial N° 0011782-53.2007.8.18.0140." (id 1592200)

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este *"derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado"*. [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

> *Art. 99. São bens públicos:*
>
> *I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;*
>
> *II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*
>
> *III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.*

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela *"inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil"*, pela impenhorabilidade, *"consequência do disposto no art. 100 da Constituição"*, assim como pela **imprescritibilidade**, o que equivale a dizer que os bens públicos *"não são suscetíveis de usucapião"*. [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina: "***Cessão de uso*** é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.[3]"

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

> Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá:
>
> I – sempre de avaliação;
>
> II – de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e
>
> III – de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.
>
> **§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita po terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualque esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput.** [grifou-se]

Considerando que a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar solicitou a **cessão** de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita do bem**, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*: "Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual."

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa**, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Estadual no cumprimento de função social relevante.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido **autorizar** a utilização do imóvel solicitado, localizado no PE Mundo Novo, pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar para implantação de **projeto de Viveiro de Mudas de Caju Anão Precoce**, conforme aprovado pela Câmara Setorial da Cajucultura do Piauí, nos termos do Processo SAF nº SEI 00323.000393/2021-41.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 181/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **FAZENDA COUVES**
ÁREA: **2.487,9913 ha**
INTERESSADO: **JOSÉ ANCHIETA MARTINS ROSAL**
MUNICÍPIO/UF: **BOM JESUS/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel objeto desta análise;

b) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 182/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **FAZENDA MANGA D'ÁGUA V**
ÁREA: **1.454,913 ha**
INTERESSADO: **VICTOR EMANOEL GOMES ROSAL**
MUNICÍPIO/UF: **BOM JESUS/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel objeto desta análise;

b) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 183/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **FAZENDA MAGA D'ÁGUA I**
ÁREA: **2.500,773 ha**
INTERESSADO: **NAIDA GOMES MARTINS ROSAL**
MUNICÍPIO/UF: **BOM JESUS/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel objeto desta análise;

b) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **709/2021/DG**
PROCESSO Nº 00071.000201/2019-91
INTERESSADOS: PEDRO LOPES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"***FORMOSA DE CIMA - LOTE 08***"**, com área total de *350 ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 244/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **FORMOSA DE CIMA - LOTE 08**
ÁREA: **350 ha**

INTERESSADO: **PEDRO LOPES DE OLIVEIRA**
MUNICÍPIO/UF: **Baixa Grande do Ribeiro/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **701/2021/DG**
PROCESSO Nº 00071.002880/2019-33
INTERESSADOS: SIRIO ERNANI ANSHAU
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por SIRIO ERNANI ANSHAU, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Fazenda Irmãos Anschau I*", com área total de 300,00 *ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 222/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **FAZENDA IRMÃOS ANSCHAU I**
ÁREA: **300,00 ha**

INTERESSADO: **SIRIO ERNANI ANSCHAU**
MUNICÍPIO/UF: **Baixa Grande do Ribeiro/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **733/2021/DG**
PROCESSO Nº 00071.000575/2019-15
INTERESSADOS: Izauro Casagrande
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Izauro Casagrande, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"***FAZENDA CASA GRANDE***",** com área total de 2.206,0612 *ha*, localizado no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 256/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **FAZENDA CASA GRANDE**
ÁREA: **2.206.0612 ha**
INTERESSADO: **IZAURO CASAGRANDE**
MUNICÍPIO/UF: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **648/2021/DG**
PROCESSO Nº 00071.000227/2019-30
INTERESSADOS: Antonio Ricardo de Moura Neto
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Antonio Ricardo de Moura Neto, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"***BELO MONTE II - DATA PASSAGEM***",** com área total de 56.3092 *ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA /GSJ/ Nº 315/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a realização do concurso público Edital nº 001/2016 para preenchimento de vagas no âmbito desta Secretaria de Justiça, com posse e exercício dos candidatos nomeados no ano de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2021 – CCAP/SEJUS de 09 de agosto de 2021, informando que os servidores foram avaliados e estão aptos a serem efetivados.

CONSIDERANDO ainda o que determina o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (Três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

R E S O L V E

Art. 1º Tornar estável, na forma do art. 41, da CF/88, os servidores desta secretaria de justiça, após 03 (três) anos das respectivas datas de exercício, conforme abaixo especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Exercício	Cargo	CLASSE
1	330570-8	Danielle do Nascimento Mota Amaral	06/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
2	330571-6	Kerlley Martins Gomes e Silva	02/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
3	330573-2	Larissa Macedo Siqueira	02/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
4	330574-X	Carlos Welisson de Sousa Leal	02/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
5	330577-5	Haline Pâmela Lima dos Reis Leal	02/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
6	330578-3	Rakel de Castro Alves	02/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
7	330579-1	Júlio Vieira de Carvalho Júnior	02/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
8	330580-5	João Barbosa de Oliveira	06/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
9	330582-1	José Pereira de Moura Junior	02/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
10	330583-0	Lívia Maria da Silva Oliveira	06/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
11	330584-8	Polyana Quirino de Freitas	06/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
12	330585-6	Francisco José Silva Cavalcante	06/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
13	330586-4	Nathane Fortes Medeiros	06/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
14	330587-2	Enéas Nunes Maia Neto	03/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
15	330589-9	Amanda Ribeiro Soares	06/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
16	330590-2	Érica Soares Costa	03/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
17	330591-X	Thomas Presley Sampaio Santana	03/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
18	330592-9	Ana Teresa Castelo Branco Napoleão do Rego	06/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
19	330593-7	Sanathyel Cardoso de Araújo Vaz	03/08/2018	Agente Penitenciário	3ª
20	330594-5	Francisco Alberto Bezerra Júnior	06/08/2018	Agente Penitenciário	3ª

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 11 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 718

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 097/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
082/2021	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	**Jayro** Lopes Antunes	342.287-9	**Avelar** Almeida da Silva	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 975

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 301, de 13 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor MARIA LINA OCÉRIA DE BRITO SILVA, Assessor Técnico II, matrícula nº 353.668-8, oriunda da Diretoria de Gestão Interna - DGI, na Coordenação de Compras - CC, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 13 DE AGOSTO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
ecretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 2319

Portaria Nº 304, de 17 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor NEWTON CARDOSO HENRIQUE, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.503-4, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – DEAM Sudeste, na Corregeria Geral de Polícia Civil, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 17 DE AGOSTO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
ecretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 305, de 17 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora FERNANDA DOS REIS NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 230.716-2, oriundo da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente – DPMA, na Corregeria Geral de Polícia Civil, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 17 DE AGOSTO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
ecretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 2346

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO Nº 00227.001463/2021-77 TERESINA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA GP Nº: 1050/2021 – PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Ofício nº 369/2021 - SS/DCP do Tribunal de Contas do Estado - Processo Nº 2017.04.2241P, referente ao TC-000792/18. **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria Nº 039, datada de 03/01/2018, publicada no Diário Oficial Nº 04, datado de 05/01/2018, que concedeu de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, com paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, em favor de **MARIA DO AMPARO LUZ,** ocupante do cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0705896, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **excluindo a verba Complemento** da Tabela Discriminatória dos Proventos Mensais da segurada e **incluindo esse valor na verba Vencimento**, da seguinte forma:

Onde se lia:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC. Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV LEI Nº 7.081/17	**R$3.592,98**
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	**R$41,32**
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	**R$27,93**
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$3.662,23**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC. Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV LEI Nº 7.081/17	**R$3.634,30**
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	**R$27,93**
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$3.662,23**

Leia-se:

PORTARIA GP Nº: 1036/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0437P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RUBENS BATISTA**, ocupante do cargo de MÉDICO Ambulatorial, 20 horas semanais, Classe III, Padrão B, matrícula nº 042778X, portador do CPF nº 041.920.793-72 e do PIS/PASEP nº 17017315446, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 11.086,28 (Onze mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$11.033,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$52,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$11.086,28**

PORTARIA GP Nº: 1060/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 149/2021-SS/DCP, e do que consta nos processos Sei nº 00227.001247/2021-21, SISPREV nº 2017.04.1210P e TC nº 020401/2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Nº 1712/2017, datada de 30/08/2017, publicada no Diário Oficial Nº 168, datado de 06/09/2017, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEITE BASTOS,** ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência: C, matrícula nº: 0027812, portador do CPF nº: 103.297.064-20, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da transposição de cargos em conformidade com o Art. 4º, §2º da Lei nº 62/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCESSO Nº 13932/15 TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA GP Nº: 21.000-1.148-GB-DUGP/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 13932/15**, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria de Nº 21000-121-GB-DUGP, datada de 02/03/09, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 53, datado de 23/03/09, que CONCEDEU de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **RAIMUNDO FERREIRA DO RÊGO**, CPF Nº 077.510.793-04, matrícula nº 009911-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R$1.665,07 (Mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 1.421/14 e Ofício nº 379/15-DP/AP, de 07/10/15, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSÍDIO	Lei Complementar Nº 107/08	R$1.607,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Art. 101 da Lei Complementar Nº 01/90	R$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.665,07**

OBS.: Esta publicação tem efeitos retroativos a 22/12/2015, tendo em vista não ter sido publicado à época, em conformidade com o Despacho Nº: 699/2021/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR.

PORTARIA GP Nº: 1044/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1360P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FATIMA GUALBERTO DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0831077, portador do CPF nº 133.964.983-72 e do PIS/PASEP nº 17038828175, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 3.058,90 (Três mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$3.040,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$18,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$3.058,90**

PORTARIA GP Nº: 1039/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1464P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **CLAUDETH RODRIGUES ROCHA BABA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão A, matrícula nº 0874507, portador do CPF nº 228.018.803-10 e do PIS/PASEP nº 17026388728, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 4.302,24 (Quatro mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R$4.042,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$259,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.302,24**

PORTARIA GP Nº: 1046/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1043P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EZILENE DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0028045, portador do CPF nº: 226.823.093-72 e do PIS/PASEP nº: 17024431154, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 9.290,65 (Nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000)	R$3.600,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$9.290,65**

PORTARIA GP Nº: 1027/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0531P.**

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 0448/2021, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/08/2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 147 de 06/08/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA LUCIA DA SILVA GOMES**, matrícula Nº 019712, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, com os proventos de R$ 4.039,14 (Quatro mil, trinta e nove reais e catorze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.315/2019 c/c Lei Nº 7.155/2018.

PORTARIA GP Nº: 1034/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0567P.**

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 0452/2021, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/08/2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 147 de 06/08/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA MARIA SOARES DA SILVA MIRANDA**, matrícula Nº 020486, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, com os proventos de R$ 4.247,14 (Quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.315/2019 c/c Lei Nº 7.155/2018.

PORTARIA GP Nº: 1042/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1084P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0074705, portador do CPF nº: 217.249.113-68 e do PIS/PASEP nº: 17037141931, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R$ 1.787,88 (Mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$1.751,88
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.787,88**

Of. 475

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

PORTARIA Nº 008/2021/HETNB

São João do Piauí – PI, 11 de agosto de 2021
Designa servidor para o exercício da função de Sindicante e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE designar a servidora CLEIDE APARECIDA VIEIRA DE SÁ (CPF: 199.273.473-91), Desta Unidade de Saúde, para exercer a função de **SINDICANTE**, a partir desta data, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES
ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 009/2021

CONSIDERANDO que é dever da administração Pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, procedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

A diretora do Hospital Estadual Sra. VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICANCIA.

Nesse ato, nomeia os seguintes servidores que irão compor a comissão de servidores responsável pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

- SINDICANTE – Cleide Aparecida Vieira de Sá (CPF: 199.273.473-91)

- Membro da Comissão – Girlene de Moura Sá (CPF: 806.182.273-34)

- Membro da Comissão – Deyse Braz Ramos (CPF: 428.721.288-67)

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias.

São João do Piauí, 11, de agosto de 2021.

VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES
ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Of. 120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01 /2021.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/ 2017.

Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento **nº 01 /2021**, celebrado com o **GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES**, tendo como objeto a realização da Live com apresentações artísticas e musicais para o lançamento da Campanha **PICADEIRO SOLIDÁRIO**, na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/ 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de agosto de 2021.
Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de agosto de 2021.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 02/2021.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/ 2017.

Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº02 /2021, celebrado com o **CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE JISMAC**, tendo como objeto a realização do **PROJETO JOVENS ARTISTAS**, na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de Agosto de 2021.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01 /2021.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/ 2017.

Resolve:
Art. 1º Designar a servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de **Fomento nº 01 /2021**, celebrado com o **GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES**, tendo como objeto a realização da Live com apresentações artísticas e musicais para o lançamento da Campanha **PICADEIRO SOLIDÁRIO**, na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de agosto de 2021.
Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de agosto de 2021.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº02/2021.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/ 2017.

Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº02/2021, celebrado com o **CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE JISMAC**, tendo como objeto a realização do **PROJETO JOVENS ARTISTAS**, na cidade de Teresina – PI,, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de Agosto de 2021.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.
Of. 19

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 051/2021

ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DOS VALORES IMPOSTOS PELA APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DO REAJUSTE CONTRATUAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 18.1 DO CONTRATO DE PPP-PIAUÍ CONECTADO

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ATI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:

a. O contrato PPP Nº 001/2018 PIAUI CONECTADO, cujo objeto é construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí, e seus anexos;

b. A Lei Federal nº 11.079/2004 que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privado no âmbito da Administração Pública;

c. Lei nº 5.494/2005 que institui o Programa de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí;

d. Contrato Verificador Independente, responsável pela fiscalização, aferição do desempenho e da qualidade do serviço realizado pela Concessionária contratada para construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí.

e. O Ofício nº 142/2021-SPE PIAUÍ CONECTADO, acerca da aplicação da cláusula de reajuste do valor da contraprestação através da correção da perda do poder aquisitivo da moeda pelo índice do IGP-M (FGV), nos termos da cláusula 18.1 do Contrato de PPP-Piauí Conectado;

f. A Notificação da Agência à SPE, publicada no Diário Oficial Nº 149, do 15 de julho de 2021, pág. 49.

RESOLVE:

Art. 1º A Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI, na qualidade de poder concedente, resolve estabelecer procedimentos para avaliação dos impactos dos valores impostos pela aplicação automática do reajuste contratual, nos termos da cláusula 18.1 do Contrato de PPP-Piauí Conectado.

Art. 2º Competirá à Comissão Técnica, conforme composição abaixo, o acompanhamento dos trabalhos relativos à avaliação do pleito de reajuste.

I- Poder Concedente:

Antônio Luiz Alves de Oliveira Júnior, matrícula: 298775-9
Alan Soares Viana, matrícula: 303140-3

II- Verificador Independente:

Mateus Silva Moreira, CPF: 077.674.566-25
Vinicius Costa Iannotti, CPF: 039.104.796-50

III- SPE Piauí Conectado S/A

Emerson Thiago da Silva, CPF:007.564.251-40
Carmonildes dos Santos Ferreira Simplício, CPF: 656.801.893-72

3º. Competirá à Comissão Técnica:

a. Análise do Contrato de PPP e seus anexos, do Ofício nº 142/2021-SPE PIAUÍ CONECTADO, acerca da aplicação da cláusula de reajuste do valor da contraprestação através da correção da perda do poder aquisitivo da moeda pelo índice do IGP-M (FGV), nos termos da cláusula 18.1 do Contrato de PPP-Piauí Conectado;

b. Emissão de relatório técnico, contendo avaliação dos documentos acima citados, bem como análise dos riscos capazes de afetar a execução do Contrato;

c. Envio do relatório para o Poder Concedente e para o Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato, para fins de subsidiar a tomada de decisão referente ao pleito de reajuste.

Art. 4º Caberá ao Poder Concedente submeter o relatório de avalição ao Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada PPP, para fins de apreciação e aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI
Of. 234

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 038/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000251/2020-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002433
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**
CNPJ da Contratada	35.382.879/0001-68
Resumo do Objeto	Aquisição de material permanente, de consumo e afins para os "laboratórios móveis de análise de fertilidade de solos - FERTMOVEL", visando atender às necessidades destes – Itens da ata 104.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10 / 08 / 2021
Valor Global	**R$ 2.080,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1993
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00269
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO0003
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Patrícia Vasconcelos Lima** Pela Contratada: **Denilson Vitorino**

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 977

EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000748/2021-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003864
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP**
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Data de Assinatura	13 / 08 / 2021
Valor Global Anual	**R$ 128.200,00**
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/ Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00437
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02153
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Patrícia Vasconcelos Lima** Pela Contratada: **Diogo Vilela de Faria**

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 975

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000138/2020-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002782
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, ''b'', da Lei nº 8.666/93
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ da Contratada	03.143.714/0002-28
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para execução de implantação de rede elétrica de extensão primaria 13.8 kv(rede spacer) e secundaria 380/220v (rede multiplexada) no bairro Santa Fé e extensão primária 13.8kv e secundária 380/220v para regularização de consumidores atendidos no povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra do Alcântara/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	13/08/2021
Valor Global	**R$ 355.158,32**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3107
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00305 2021NR00357 2021NR00412
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02205
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Patrícia Vasconcelos Lima** Pela Contratada: **Gilberto Cordeiro da Silva**

Of. 971

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.764/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**, a favor da empresa RUSSER BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.389/0001-69, que apresentou a proposta exclusiva, da seguinte forma: R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS DE VIDEOCIRURGIA MARCA RUSSER, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante **o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c** Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.764/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93**.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS DE VIDEOCIRURGIA MARCA RUSSER, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: RUSSER BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.389/0001-69.

VALOR TOTAL: R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.762/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021**, a favor da empresa RUSSER BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.389/0001-69, que apresentou a proposta exclusiva, da seguinte forma: R$ 16.749,90 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ÓTICAS CITOSCÓPIAS, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante **o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c** Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.762/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93**.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ÓTICAS CITOSCÓPIAS, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: RUSSER BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.389/0001-69.

VALOR TOTAL: R$ 16.749,90 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 349

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.022884202086
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002305
Modalidade de Licitação	RDC n. 010/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	**Rosana Guimarães da Silva, CPF nº 481.933.213-91**
Objeto	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a obra de **Construção de Escola e Quadra Padrão no município de Alvorada do Gurguéia-PI**
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	360 (duzentos e quarenta) dias
Data de Assinatura	04/08/2021
Valor Global	**R$ 2.432.572,29 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)**
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	4.4.90.51;
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01238
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO02215
Signatários do Contrato	**Ellen Gera de Brito Moura** Secretaria de Estado da Educação do Piauí **Rosana Guimarães da Silva**-Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.022884202086
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002303
Modalidade de Licitação	RDC n. 010/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	**Monte Claro Construções Ltda, CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50**
Objeto	Empreitada por Preço Global, A obra de construção de Quadra Poliesportiva Padrão FNDE na U. E. Prof. Manoel Nascimento de Sousa em Beneditinos-Pi
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	04/08/2021
Valor Global	**R$ 589.199,52 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos),**
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	4.4.90.51;
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01236
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO02215
Signatários do Contrato	**Ellen Gera de Brito Moura** Secretaria de Estado da Educação do Piauí **Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva**-Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.022884202086
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002306
Modalidade de Licitação	RDC n. 010/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	**Monte Claro Construções Ltda, CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50**
Objeto	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra de Construção de uma quadra poliesportiva Padrão FNDE na U. E. Pedro Machado Cerqueira na cidade São José do Divino - Piauí
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	04/08/2021
Valor Global	**R$ 611.233.11 (seiscentos e onze mil e duzentos e trinta e três reais e onze centavos)**
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	4.4.90.51;
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01237
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO02215
Signatários do Contrato	**Ellen Gera de Brito Moura** Secretaria de Estado da Educação do Piauí **Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva**-Representante

Of. 464

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.022859/2021-83
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001283
Modalidade de Licitação	RDC n. 018/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.190.481/0001-50
Objeto	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a obra de conclusão da Construção da Escola e Quadra Poliesportiva Coberta no Povoado cantinho em Luzilândia
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Data de Assinatura	03/08/2021
Valor Global	R$ 1.360.385,25 (Um Milhão Trezentos e Sessenta Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00(000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF .
Natureza da Despesa	4.4.90.51;
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01186
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO00496
Signatários do Contrato	**Ellen Gera de Brito Moura** Secretaria de Estado da Educação do Piauí **Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva** Representante

Of. 463

ERRATA

Processo nº 00011.013439/2021-14

STADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC / PI.

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 087/2020.

OBJETO: obra de Construção da Nova Escola U. E. Manoel Soares Teixeira em São Pedro do Piauí, publicado no DOE/PI n º 96, de 13/05/2021, pg. 44, PROCESSO 00011.013439/2021-14 PRAZO DE EXECUÇÃO:

Onde se lê: 12/01/2021 até 11/07/2021

Leia-se: 15/05/2021 até 11/11/2021

vigência até 31/12/2021 celebrado Entre SEED / PI e a EMPRESA MONTEIRO GOMES ENGENHARIA EIRELI. Teresina (PI), 05 de agosto de 2021. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação
Of. 463

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DE LICITAÇÃO DO RDC ELETRÔNICO Nº 028/2021/CPL/ SEDUC-PI

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 028/2021**, processo Administrativo - SEI n° **00011.025159/2021-41**, em que foi homologada a empresa: : CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA, CNPJ: 14.506.715/0001-25 **no** Lote 01- **Reforma e Construção de quadra coberta na Unidade Escolar Monsenhor Lindolfo Uchôa em Floriano/PI** no valor global de **R$ 1.265.768,04 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).** Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 33.90.39/44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF).Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 17 de agosto de 2021

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 475

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016.

N° PROCESSO SEI: 00319.000094/2021-76.
CÓDIGO UG: 460101.
NOTA DE RESERVA: 2021NR00307.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02269.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda-Epp; CNPJ: 08.112.107/0001-33.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE FLORIANO/PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até o final do processo licitatório exitoso objetivando nova contratação do objeto do contrato n° 14/16 – Setrans-PI ou até 16 de abril de 2022, contado a partir de 16 de abril de 2021. Prevalecendo a data que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021.
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016.

N° PROCESSO SEI: 00319.000095/2021-11.
CÓDIGO UG: 460101.
NOTA DE RESERVA: 2021NR00308.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02275.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda-Epp; CNPJ: 08.112.107/0001-33.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE PICOS/PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até o final do processo licitatório exitoso objetivando nova contratação do objeto do contrato n° 15/16 – Setrans-PI ou até 16 de abril de 2022, contado a partir de 16 de abril de 2021. Prevalecendo a data que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021.
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016.

N° PROCESSO SEI: 00319.000096/2021-65.
CÓDIGO UG: 460101.
NOTA DE RESERVA: 2021NR00309.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02278.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda-Epp; CNPJ: 08.112.107/0001-33.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até o final do processo licitatório exitoso objetivando nova contratação do objeto do contrato n° 16/16 – Setrans-PI ou até 16 de abril de 2022, contado a partir de 16 de abril de 2021. Prevalecendo a data que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021.
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

Of. 731

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/SSP-PI/2021
Processo SEI n° 00027.000520/2021-57

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº00027.000520/2021-57,** referente a **TOMADA DE PREÇOS n.º 003/SSP-PI/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE ESPERANTINA – PI** nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação, que teve por vencedora a licitante empresa **HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.480.650/0001-99.**

Publique-se.

Teresina, 17 de agosto de 2021.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 004/SSP-PI/2021
Processo nº 00027.002063/2021-35

Com base nas informações constantes do PROCESSO n° 00027.002063/2021-35 referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/SSP-PI/2021, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO – (CAIXA DE 48 UNIDADES DE COPO DE 200ml)** e considerando a adjudicação por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI dos LOTE 01 e 02 à empresa **TEIXEIRA E LEITE LTDA (CNPJ Nº 00.557.774/0001-18)**, HOMOLOGO o procedimento licitatório por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 17 de agosto de 2021.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública
Of. 020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO 0543/2021

A AGESPISA, por intermédio da Presidente de Comissão do Credenciamento em epígrafe, vem comunicar, **ONDE – SE LÊ:** "BRB – BANCO BRADESCO S/A – CNPJ nº 60.746.948/0001-12", **LEIA – SE**: BANCO BRADESCO S/A – CNPJ nº 60.746.948/0001-12". Desta feita, como esse alinhamento não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, dá – se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 16 de agosto de 2021

HELLAYNE THAÍS MADEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 588

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 28.06.2021.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa E DE A CARVALHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (CARVALHO CONSTRUÇÃO).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: E DE A CARVALHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (CARVALHO CONSTRUÇÃO).
CNPJ DO CONTRATADO: 18.133.915/0001-30.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAMU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI.
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2021, em conformidade com a Lei n° 8666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 241.119,09 (duzentos e quarenta e um mil cento e dezenove reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021, Projeto/Atividade: 10.301.0011.1026; Elemento de Despesa: 3.3.90.51.00; Fr: 215, 1, oriundos do Tesouro Estadual, determinado pela resolução CIB-PI nº 052/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório da **CARTA CONVITE nº 001/2021**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAMU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI,** e autorizando a elaboração de instrumento contratual com o vencedor: **E DE A CARVALHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (CARVALHO CONSTRUÇÃO).**

Bom Princípio do Piauí(PI), 28 de junho de 2021.
LUCAS DA SILVA MORAES
- Prefeito Municipal -
PP 5210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA N° 045/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 045/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI – 464, TRECHO: PEDRO LAURENTINO / ENTRONCAMENTO BR 020 COM 28,00 KM DE EXTENSÃO, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06.08.2021, para a abertura e análise do setor de engenharia deste IDEPI, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CERRADO ENGENHARIA – CNPJ nº 02.725.914/0001-45 com valor total de R$ 6.484.063,06 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e seis centavos); ; 2) A L TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 69.374.585/0001-06, com valor total de R$ 6.548.235,51 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) EMPRESA CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP – CNPJ nº 07.715.664/0001-86, desclassificada por não cumprimento do exigido no item 9.2.4, subitem 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 5) CONSTRUTORA NM – CNPJ nº 03.059.743/0001-25, proposta desclassificada por não cumprimento do exigido no item 9.2.4, subitem 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 6) TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 63.341.770/0001-18, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item nº 9.2.4, subitem 9.2.4.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1674

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA N° 043/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 043/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI – 464, TRECHO: PAES LANDIM / PEDRO LAURENTINO COM 39,00 KM DE EXTENSÃO**., realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 29.07.2021, para a abertura e análise do setor de engenharia deste IDEPI, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CERRADO ENGENHARIA – CNPJ nº 02.725.914/0001-45 com valor total de R$ 9.225.772,80 (nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); 2)A L TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 69.374.585/0001-06, com valor total de R$ 9.334.611,04 (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos); 3) CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90, com valor total de R$ 9.336.890,40 (nove milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) EMPRESA CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP – CNPJ nº 07.715.664/0001-86, desclassificada por não cumprimento do exigido no item 9.2.4, subitem 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 5) CONSTRUTORA NM – CNPJ nº 03.059.743/0001-25, proposta desclassificada por não cumprimento do exigido no item 9.2.4, subitem 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 6) TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 63.341.770/0001-18, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item nº 9.2.4, subitem 9.2.4.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1675

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 044/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS/PI – ÁREA 5.000,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA -CNPJ nº 24.393.127/0001-86
VALOR DA PROPOSTA: R$ 504.494,90 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 044/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS/PI – ÁREA 5.000,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA -CNPJ nº 24.393.127/0001-86
VALOR DA PROPOSTA: R$ 504.494,90 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/08/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 1682

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021	
Nº do processo SEI	00119.000285/2020-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003752
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 101/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no Siafe	160208
Contratado	F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 28.938.887/0001-82
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ÁREA 10.027,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	17/08/2021
Valor global	R$ 864.528,02 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00419
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02216
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO - F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI.

Of. 1676

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021	
Nº do processo SEI	00119.000170/2021-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002496
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no Siafe	160208
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI – 304, SOBRE O RIO PIRANGI, LOCALIZADA NO KM 4,30 NO TRECHO: COCAL/POVOADO BREJINHO/POVOADO SÃO DOMINGOS (ENTROCAMENTOS BR – 402), COM EXTENSÃO DE 15 METROS, NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI)
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	17/08/2021
Valor global	R$ 425.613,94 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 36 / FONTE DE RECURSOS – 100 RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00256
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02279
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI

Of. 1683

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0121.280621.0002
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FADEX – FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: POLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Para atender a demanda do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí, gerenciado pela Fundação.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses após a emissão da Ordem de Fornecimento.
VALOR MENSAL: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
FONTE DE RECURSO: Contrato nº 151/2020. Natureza de Despesa 44.90.39

Teresina, em 16 de julho de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendência/FADEX
PP. 5207

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE ANULAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Defensoria Pública do Estado do Piauí, através da Coordenação de Licitação e Contratos, decidiu **TORNAR SEM EFEITO** A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 010/2021/DPE/PI, publicado no Diário Oficial Do Estado n° 166, no dia 04 de agosto de 2021, pág. 49.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2021

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000219/21-27
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.0000106/2021
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:21003634
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 005/21
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA JF EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 32.146.994/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL FERREIRÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE AGOSTO DE 2021
VALOR CONTRATADO: R$ 189.368,94 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS
NOTA DE RESERVA: 2021NR00103
N° DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA : 2021RO02270
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: JORGEANA FERREIRA LIMA
Of. 660

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2021

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000028/21-32
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.0000053/2021-20
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:21003480
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 004/21
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ DO CONTRATADO: 14.443.174/0001-33
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE 1.505,53M² DE ÁREA MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE AGOSTO DE 2021
VALOR CONTRATADO: R$ 176.222,88(CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2021NR00101
N° DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA : 2021RO02226
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA
Of. 661

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 008/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000123/21-84
PROCESSO SEI N°: 00152.000102/2021-24

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS N° 008/21-SDE**, será **dia 18 de agosto de 2021, as 8 horas na sala da CPL** na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco N° 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 16 de agosto de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 654

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Sei n°:00002.009218/2021-42

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 09.192.288/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO de 40 (quarenta) veículos automotores para atender às demandas do Programa PRO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100 - Natureza da despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 21101.
Nº NOTA DE RESERVA: 2021NR00220
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021RO02148

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado de Administração e Previdência do Piauí
Of. 384

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

ERRATA

ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO DE REGISTRO GERAL-XXV-– DL/SLC/SEADPREV
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021 – DL/SLC/SEADPREV
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO (ÕES) DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Publicado D.O.E. Nº 167 de 05 de agosto de 2021 nas páginas 132,133 itens 88,132,133. Extrato XXV-2021

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XXV-2021– DL/SLC/SEADREPV/PI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XXV/2021 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.003613/2020-31 – DL/SLC/SEADPREV – BENS COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 012/2021 – DL/SLC/SEADPREV
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO (ÕES) DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Pregoeira: Francisco das Chagas Lima da Silva

Adjudicação:28//07/2021
Homologação:29/07/2021
Órgãos Participantes: Agência de Defesa Agropecuária do Piauí (ADAPI), Corpo de Bombeiros Militar do Piauí (CBMEPI), Coordenadoria de Comunicação Social do Piauí (CCOM), Controladoria Geral do Estado do Piauí (CGE), Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV), Coordenadoria Estadual de Políticas Para Mulheres do Piauí (CEPM), Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER), Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER), Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), Fundação de Esportes do Piauí (FUNDESPI), Gabinete Militar do Estado do Piauí (GAMIL), Instituto de Assistência e Previdência Privada do Estado do Piauí (IASPI), Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI), Instituto de Metrologia do Estado Piauí (IMEPI), Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI), Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER), Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE), Polícia Militar do Estado do Piauí (PM), Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania (SASC), Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEADPREV), Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), Secretaria de Desenvolvimento do Estado do Piauí (SDE), Secretaria do Estado de Cultura (SECULT), Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC), Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC), Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), Secretaria de Governo do Estado do Piauí (SEGOV), Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí (SEID), Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS), Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis (SEMINPER), Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Piauí (SETRANS), Secretaria de Estado das Cidades (SECID), Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP), Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC e Fundação ANTARES.

ONDE SE LÊ:

88	**OBJETO**	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.**Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.**						
	EMPRESA		**SITUAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM**	**VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM**
	G SOARES DE CARVALHO EIRELI		Vencedora	K-FORTE	1422	UNID	19,19	27.288,18
109	**OBJETO**	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plásƟca fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas. **Cota Principal (75 %).**						
	EMPRESA		**SITUAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR (R$)**	**VALOR (R$)**
							UNITÁRIO DO ITEM	**TOTAL MÁXIMO DO ITEM**
	G SOARES DE CARVALHO EIRELI		Vencedora	POLOSUSTENTAVEL	1040	UNID	81,84	85.113,60
110	**OBJETO**	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas. **Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.**						
	EMPRESA		**SITUAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM**	**VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM**
	G SOARES DE CARVALHO EIRELI		Vencedora	POLO SUSTENTAVEL	346	UNID	81,84	28.316,64

LEIA-SE

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XXV-2021– DL/SLC/SEADPREV/PI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XXV/2021 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.003613/2020-31 – DL/SLC/SEADPREV – BENS COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 012/2021 – DL/SLC/SEADPREV
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO (ÕES) DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Adjudicação:28//07/2021
Homologação:29/07/2021
Órgãos Participantes: Agência de Defesa Agropecuária do Piauí (ADAPI), Corpo de Bombeiros Militar do Piauí (CBMEPI), Coordenadoria de Comunicação Social do Piauí (CCOM), Controladoria Geral do Estado do Piauí (CGE), Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV), Coordenadoria Estadual de Políticas Para Mulheres do Piauí (CEPM), Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER), Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER), Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), Fundação de Esportes do Piauí (FUNDESPI), Gabinete Militar do Estado do Piauí (GAMIL), Instituto de Assistência e Previdência Privada do Estado do Piauí (IASPI), Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI), Instituto de Metrologia do Estado Piauí (IMEPI), Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI), Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER), Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE), Polícia Militar do Estado do Piauí (PM), Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania (SASC), Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEADPREV), Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), Secretaria de Desenvolvimento do Estado do Piauí (SDE), Secretaria do Estado de Cultura (SECULT), Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC), Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC), Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), Secretaria de Governo do Estado do Piauí (SEGOV), Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí (SEID), Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS), Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis (SEMINPER), Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Piauí (SETRANS), Secretaria de Estado das Cidades (SECID), Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP), Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC e Fundação ANTARES

88	**OBJETO**	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. **Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.**						
	EMPRESA		**SITUAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM**	**VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM**
	G SOARES DE CARVALHO EIRELI		Vencedora	K-FORTE	1422	UNID	19,18	27.273,96
109	**OBJETO**	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plásƟca fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas. **Cota Principal (75 %).**						
	EMPRESA		**SITUAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM**	**VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM**
	G SOARES DE CARVALHO EIRELI		Vencedora	POLO SUSTENTAVEL	1040	UNID	81,80	85.072,00
110	**OBJETO**	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas. **Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.**						
	EMPRESA		**SITUAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM**	**VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM**
	G SOARES DE CARVALHO EIRELI		Vencedora	POLO SUSTENTAVEL	346	UNID	81,80	28.302,80

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 21 de Agosto de 2021.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
158	21/08/2020	21/08/2021	VI/2020 – DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE TURÍSTICO (REALIZAR VIAGEM AO SEGUINTE DESTINO: TERESINA (PI) - LUÍS CORREIA(PI), DELTA DO PARNAÍBA (PI) - TERESINA(PI), PARA ATENDER A SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.	Pregão Eletrônico nº 09/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	01	01

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 143

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de R**$ 580.468,71 (Quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.02/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de perfuração e instalação de 04 poços tubulares, no município de Patos-PI.

Teresina, 17 de Agosto de 2021.
Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2021**, a licitante Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de R**$ 580.468,71 (Quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.02/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de perfuração e instalação de 04 poços tubulares, no município de Patos-PI.

Teresina, 17 de Agosto de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 74/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI(CNPJ nº.02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de R**$ 1.324.515,88 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.02/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Jaicós-PI.

Teresina, 17 de Agosto de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 74/2020
Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.74/2020**, a licitante Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI(CNPJ nº.02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de R**$ 1.324.515,88 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.02/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Jaicós-PI.

Teresina, 17 de Agosto de 2021.
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 520

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº.74/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 50/2020, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de JAICÓS-PI, o resultado do julgamento de Propostas. A empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI foi considerada vencedora** por ter apresentado o menor valor aceitável para a administração: R$ 1.324.515,88 (Um milhão, trezentos e vinte quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). O relatório de julgamento de classificação tem vista franqueada aos interessados na sala CPL/SEAGRO.

Teresina, 17 de Agosto de 2021

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Simone Pereira de Farias Araújo
SECRETÁRIA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 50/2020, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de poços tubulares, no município de Patos-PI, o resultado de Habilitação e julgamento de Propostas. A empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi HABILITADA para a segunda fase do certame, abertos os envelopes e as propostas analisadas pela Comissão de Licitação, a empresa foi considerada vencedora do certame,** por ter apresentado o menor valor aceitável para a administração: R$ 580.468,71 (Quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e setenta e um centavos). O relatório de julgamento de classificação tem vista franqueada aos interessados na sala CPL/SEAGRO.

Teresina, 17 de Agosto de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Simone Pereira de Farias Araújo
SECRETÁRIA
Of. 519

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 006/2021 – 2ª REPETIÇÃO – CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.000512/21-55

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000512/21-55, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 006/2021 – 2ª REPETIÇÃO – CEL, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma da Câmara Municipal dos Vereadores do município de Redenção do Gurguéia – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa RTA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com proposta comercial no valor de R$ 154.239,03 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 16 de agosto de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES
Of. 722

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016	
Nº do Processo Sei	00310.000050/2021-26
Nº Automático do Contrato no SIAFE/PI	17000450
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 011/2015
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº AA.310.1.000037/21 – 40
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Mutual Serviço de Limpeza e Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 014/2016, terceirização de mão de obra.
Prazo de Vigência	25/05/2022
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	24/05/2021
Valor Global	R$ 580.817,64 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00128
Nº Reserva Orçamentária SIAFE	2021RO02231
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio H. M. Xavier de Oliveira. Pela Contratada: KAROLYNE BASTOS VERAS

Of. 690

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2021

Número do Processo de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 10/2021.
Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 10/2021.
Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 10/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.022000/2020-32, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí nº. 797/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 27/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratada: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF da Contratada: 29.786.317/0001-87
Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal Pipocas, no município de Acauã (PI)
Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço (OS)
Data da Assinatura do Contrato: 16/08/2021.
Valor Global: R$ 669.248,50 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Ação Orçamentária: 13.101.04.0010.1900.
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00077.
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02193.
Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21000285
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO

Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO SEI N° 00010.003354/2021-20

A SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Bloco I, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900, nos termos da Resolução n° 001/2018, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, com base no disposto na Cláusula 21 dos Contratos de Parceria Público-Privada nº 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020, nº 05/2020, nº 06/2020, nº 07/2020 e nº 08/2020, e com base nas Leis Estaduais e Federais de regência, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída pela Portaria SUPARC nº 046/2021, torna pública, por meio do presente instrumento, a abertura do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO para SELEÇÃO DE VERIFICADORES INDEPENDENTES, a serem contratados pelas concessionárias GM Energia SPE Ltda, BrengerPar Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE Ltda e Energia Sustentável do Piauí SPE Ltda. para atuar na fiscalização, aferição do desempenho, avaliação dos impactos sócio econômicos e da qualidade dos serviços prestados no âmbito dos Contratos de Parceria Público-Privada nº 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020, nº 05/2020, nº 06/2020, nº 07/2020 e nº 08/2020, cujo objeto é a concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra nos sítios eletrônicos: www.pi.gov.br e www.ppp.pi.gov.br , pelo **período de 17 de agosto de 2021 a 21 de setembro de 2021.**

Poderão participar da SELEÇÃO entidades devidamente constituídas sob a forma de pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, e que atendam às exigências deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas em participar desta SELEÇÃO deverão apresentar sua PROPOSTA até às 13h do dia 21 de setembro de 2021, diretamente na sede da SUPARC, localizada no endereço supracitado, ou através do e-mail: miniusinas@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 17 de agosto de 2021.

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão de Seleção

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões

Of. 316

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000091/2021-72
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 004/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Orgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de publicidade para campanha de divulgação dos atrativos turisticos do Piauí, como incentivo a retomada das atividades.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 09/09/2021. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R$ 450.865,00 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Esfera Orçamentaria	1
Fonte de Recurso	0100
Natureza da Despesa	33.30.41
UG Responsável	540006
Plano Interno	0621PRPUBLI
PTRES	174509
Nº Nota de Reserva do SIAFE - CONTRAPARTIDA	2021NR00124

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comisão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 501

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER** E O **MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI**, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMETO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina–PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER,** inscrito no CNPJ sob o n.º 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 269778 – SSP-PI, CPF n° 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE BOA-HORA-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.568\0001-26 com sede na Avenida Pedro Coelho de Resende, n* 145 , Centro , Boa-Hora -PI, CEP 64.108.000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO** , brasileiro, casado, portador do RG n° **1.224.770** – SSP- PI, CPF n° 490.140.563-20 , residente e domiciliado na Rua Chico Sabinho **,** n 215-338 **,** Centro, CEP: 64.108-000, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE** COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral
Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos
a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município
1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:
a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
b) Disponibilizar um servidor com formação em ciências agraria, para acompanhar ações do EMATER/PI no município de Boa Hora -PI;
c) Conceder livre acesso a supervisão regional e territorial do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
d) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salarias, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
f) Sujeitar-se às disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;
g) Disponibilizar mensalmente uma cota de 100 L de combustível e custear a manutenção dos veículos, necessário para atender as ações do EMATER e Secretaria Municipal de Agricultura;
h) Elaborar um plano de trabalho para desenvolvimento das ações ATER, no município, com vigência 04 anos, o qual será parte integrante de termo de cooperação técnica e que será atendido através de emenda parlamentar;
i) Manter a estrutura local com logística necessária (água, energia, para seu funcionamento)

CLÁUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI
1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:
a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentados em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
c) Instalar o ponto de internet do Piauí conectado no escritório local do EMATER Boa- Hora -PI;
d) Supervisionar e capacitar a equipe técnica através da coordenação territorial que prestara serviços no escritório local do EMATER de Boa- Hora;
e) Colocar a disposição do EMATER e da Secretaria Municipal de Agricultura de Boa-Hora um veículo Fiat Uno, Placa LWC 5419;
f) Disponibilizar o técnico do EMATER para verificação do plantio e avaliação do índice médio de perdas nas lavouras dos agricultores familiares segurados no Garantia Safra, conforme portaria MDA/ Secretaria da Agricultura Familiar Nº 42, de 07 de dezembro de 2012;
g) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
h) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução
A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos
O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência
O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO
Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam a SECRETARIO DE AGRICULTURA e COORDENADOR REGIONAL DO EMATER do município de BOA-HORA -PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 20 de julho de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO
-Prefeito Municipal-

TESTEMUNHAS:
CPF Nº

CPF Nº

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER** E O **MUNICIPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI**, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMETO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina–PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER,** inscrito no CNPJ sob o n.º 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 269778 – SSP-PI, CPF n° 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ 41.522.368/001-05 na rua Vinte e Nove de abril, nº64, Centro CEP: 64.755-000 neste ato representado por seu titular, o Prefeito **GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG 2.409.370 SSP PI, CPF 012.405.903-18, residente e domiciliado na Av. Transbrasil 300 alto São Pedro B – Urbano, no município de **Jacobina do Piauí - PI,** doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral
Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos
- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município
1.Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:
a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salarias, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
e) Sujeitar-se às disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;
F)- As ações que irão ser executadas do plano de trabalho serão através de recursos do município e de emendas parlamentares.

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI
1.Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:
a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

e) Manter um veículo no escritório para atender suas necessidades;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução
A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos
O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência
O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA- DA FICALIZAÇÃO
Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicação o Coordenador Regional da EMATER de Paulistana, e o secretário de agricultura do município como responsável, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 27 de julho de 2021.

_____
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

_____
GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER** E O **MUNICIPIO DE PALMEIRAIS-PI**, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMETO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina–PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER,** inscrito no CNPJ sob o n.º 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 269778 – SSP-PI, CPF n° 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.851/0001-62, com sede na Rua Venâncio Borges, Nº 710, centro, neste ato representado por seu titular, o Prefeito: **Jose Baltazar de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG n° **178.047** SSP-PI, CPF n° **099.956.333-53,** residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares Ribeiro 190, Centro de Palmeirais-PI**,** doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e

Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral
Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos
a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município
1.Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:
a) Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salarias, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
e) Sujeitar-se às disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;
F)- As ações que irão ser executadas do plano de trabalho serão através de recursos do município e de emendas parlamentares.

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI
1.Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:
a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução
A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos
O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência
O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA- DA FICALIZAÇÃO
Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Coordenador Regional da EMATER e pelo o município o secretário de agricultura como responsável, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Of. 313

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no Diário Oficial do Piauí, dia 28/05/2021, N°109, página 22. Onde se lê, "N° Automático de Contrato no SIAFE-PI: 21002752", **Leia-se** "N° Automatico no SIAFE-PI: 21000653".

Of. 73

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO - SEFAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 000009.007473/2019-76

Pelo presente termo, **HOMOLOGO** parcialmente o resultado do Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 01.2021**, cujo objeto é a aquisição de Mobiliários em Geral para atender às necessidades da Sede, Postos Fiscais, Unidades de Atendimento e do Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária – GRINCOT da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, bem como da Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN, Procuradoria Geral do Estado – PGE e da Controladoria Geral do Estado – CGE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo do Edital, referente aos **Lotes 1, 4, 6 e 8**, em favor das seguintes empresas:

MIRANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 04.627.625/0001-39, com a melhor proposta para o **Lote 1**, no valor total de **R$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais);

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita sob CNPJ n° 07.875.146/0001-20, com a melhor proposta para o **Lote 4**, no valor total de **R$ 63.999,88** (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove mil, oitenta e oito centavos);

LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 09.983.736/0001-03, com a melhor proposta para o **Lote 6**, no valor total de **R$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais);

ARGO REPRESENTAÇÃO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n° 23.482.861/0001-59, com a melhor proposta para o **Lote 8**, no valor total de **R$ 47.799,88** (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Teresina, 17 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	**JRS CONSTRUÇOES EIRELI**
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 17/2020, relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE AMARANTE - PI,** conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 18/08/2021 até a data de 15/12/2021.**
Data da Assinatura do Aditivo:	17 de agosto de 2021.
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 908

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPII

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021	
N.º do Processo SEI	00040.000001/2021-11
N.º Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21002254
Fundamento legal	Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993
Contratante	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	DCG CONSULTORIA LTDA – DARWIN CONSULTING
CNPJ/CPF do Contratado	40.165.670/0001-82
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de consultoria técnica ao PLAMTA, compreendendo análise econômico-financeira do plano.
Prazo de vigência	04 (quatro) meses ou até o recebimento definitivo e respectivo pagamento (o que ocorrer primeiro), a partir de 24 de fevereiro de 2021.
Prazo de execução	04 (quatro) meses
Data da assinatura do contrato	24 de fevereiro de 2021
Valor global	R$ 16.850,00
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21201, Função: 10, Subfunção: 302, Programa: 0010, Projeto Atividade: 2930, Natureza da despesa: 339039-33
Fonte de recursos	222
Natureza da Despesa	339039
N.º Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00122
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02155
Signatários do contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pelo Contratado: Pedro Alexandre Cabral de Oliveira

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ACORDO E COMPENSAÇÃO DE VALORES

Pelo presente termo de acordo e compensação de valores, de um lado **MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISANTO**, CPF nº 011.220.063-06 e do outro lado **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 07.217.342/0001-07, representada neste ato pelo Gerente de Gestão de Pessoas, Sr. JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 038.939.133-60, nos termos do Parecer nº 05/2021/AL/CONSUL/GAB/PGE-PI/ (Processo SEI nº 00095.000054/2021-04), acordam o seguinte:

Art. 1º - **O Sr. MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISANTO concorda voluntariamente, através da assinatura do presente termo, e expressa sua anuência quanto a compensação de valores com a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Art. 2º - O valor residual de **R$ 1.827,61 (hum mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)** referente as férias proporcionais 11/12 do **Sr. MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISANTO será compensado do débito que possui com o erário no valor de R$ 7.273,57 (sete mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), relativo aos valores percebidos e não devolvidos do Curso de Formação de Agente Penitenciário, conforme art. 16, § 5º da Lei 5.377 de 10 de novembro de 2004 (Estatuto da Carreira Penitenciário).**

Art. 3º - Após a compensação dos valores, subsistirá ainda o débito do Sr. MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISANTO junto ao erário no valor de **R$ 5.445,96 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), o qual deverá ser depositado na CONTA ÚNICA DO ESTADO DO PIAUÍ, AGÊNCIA 3791-5, CONTA BANCÁRIA 7267-2, BANCO DO BRASIL.**
no prazo de até 60 dias, contado da data da assinatura deste termo.

Art. 4º - O Sr. MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISANTO se compromete a enviar o comprovante de **transferência/depósito para a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Justiça, como comprovação do pagamento.**

Art. 5º - Após o decurso do prazo do art. 3º sem o efetivo pagamento, o débito em nome do Sr. **MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISANTO** será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

Teresina, 16 de julho de 2021.

MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISANTO
CPF Nº 011.220.063-06

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ Nº 038.939.133-60

Of. 721

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Aviso de Homologação e Adjudicação
SEI Nº 00114.00022/2021-25

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - CPL a favor da empresa: HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, destinada a implantação de rede elétrica, na Localidade Monte Orebe, zona rural do município de São João do Piauí, neste Estado, no valor global de R$ 2.601,689,92 (dois milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, noventa e dois centavos).

Teresina, 17 de agosto de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 441

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
HTI – Hospital de Terapia Intensiva e Medicina Interna de Teresina Ltda.
Teresina - Piauí

Pelo presente Edital de Convocação, a Diretora Geral do HTI – Hospital de Terapia Intensiva e Medicina Interna de Teresina LTDA., representada pela Dra. Rejane Martins Prestes no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto deste estabelecimento, convoca os sócios quotistas, em condições de votarem, para reunirem-se na cidade de Teresina/PI, **no Auditório da CASAMATER, localizado na Av. Leônidas Melo Nº 370, Bairro Piçarra, dia 24/08/2021 às 18:30 Horas,** em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios quotistas e/ou procuradores, e, às **19:00 Horas**, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas anual da Gestão Provisória;
2. Atualização, revisão do quadro societário junto aos órgãos competentes;
3. Disponibilização de cotas societárias do Sr. José Almir de Sá JR;
4. Discussão acerca de Recuperação Judicial;
5. Discussão de projeto(s) para viabilização econômica do hospital;
6. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Teresina(PI), 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Dr. Rejane Martins Prestes
Diretora Geral
PP. 5201
3 - 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CASAMATER – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda
Teresina - Piauí

Pelo presente Edital de Convocação, a Diretora Geral da Casamater – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda., representada pela Dra. Rejane Martins Prestes no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto deste estabelecimento, convoca os sócios quotistas, em condições de votarem, para reunirem-se na cidade de Teresina - Piauí, **no Auditório da CASAMATER, localizado na Av. Leônidas Melo N.º 370, Bairro Piçarra, dia 24/08/2021 às 17:30 Horas,** em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios quotistas e/ou procuradores, e, às **18:00 Horas**, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas anual da Gestão Provisória;
2. Atualização, revisão do quadro societário junto aos órgãos competentes;
3. Discussão acerca de Recuperação Judicial;
4. Discussão de projeto(s) para viabilização econômica do hospital;
5. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Teresina(PI), 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Dr. Rejane Martins Prestes
Diretora Geral
PP. 5202
3 - 2

MINERADORA ANGELIM LTDA CNPJ: 18.956.114/0001-75 torna publico que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a expedição das Licenças de Extração e Licença Previa, de Instalação e de Operação para extração de Areia situada no Leito do Rio Parnaíba, bairro Angelim município de Teresina-PI.

P.P. 5205

JOANA D´ARC MONTE SOARES ME "POSTO BURITI" CNPJ: 35.154.764/0001-16, com sede na AVENIDA JOSÉ SOARES, N° 87, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE BURITI DOS MONTES – PI torna público que está requerendo a Licença de Operação de Regularização (LOR) a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR PI.

P.P. 5206

JOÃO INÁCIO BARBOSA SOARES, **CPF nº 138.362.003-25**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para uma área de 3 hectares com pastagem irrigada e a outorga de direito de uso de recursos hídricos de um poço tubular de coordenadas: Lat. 10º 54' 10,8" S e Long. 8º 34' 26,4" W, com volume requerido de 15.629m³/ano. Fazenda Caiçara, município de São Pedro do Piauí / PI.

P.P. 5208

A Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos, para o **Consumo Humano**, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, nas localidades: **Assentamento Lago Verde**, zona rural do município de Castelo do Piauí (PI), Lat: 05º 21' 48,30" (S); Long: 41º 27' 05,06," (W) – Volume Requerido de **4.296,00** m³/ano Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Cabeças; **Assentamento São José de Dentro**, zona rural do município de Castelo do Piauí (PI), Lat: 05º 22' 21,60" (S); Long: 41º 24' 05,00" (W) – Volume Requerido de **5.155,20** m³/ano Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Cabeças.

P.P. 5209

O João Antônio Rodrigues Lopes torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade Baixa do Barreiro, Sub-bacia 34, Aquífero Poti, no município de São Gonçalo do Piauí, Coordenadas 06°00'15.00" S e 42°41'08.4" O, para reservar 1.906 m³/h ano para uso nas atividades de agricultura , suinocultura e piscicultura de subsistência.

P.P. 5211

MICHEL DOS ANJOS SOBRAL CPF 997.921.845-20, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Vale da Serra/Mandacarú, Coordenadas Geográficas 10°25'25,25"S - Longitude: 44°29'58,2"W município Parnaguá-PI, para reservar 27.922,50 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurguéia; para consumo humano e animal

P.P. 5212

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL PREG Nº 11/2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO os pedidos de impugnação às normas do edital supra, tornam públicas as seguintes alterações.

Art. 1º Alterar os itens, subitens, quadros, tabelas e demais partes do Edital, da seguinte forma:

Onde se lê:
A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor Substituto, com os Regimes de Trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades dos campi Universitários da UESPI, em razão da ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente das hipóteses previstas nos incisos I ao VII do art. 49 da Lei Complementar 061 de 2005 alterada pela Lei 7.545 de 29 de julho de 2021. O presente certame visa substituir professores em regência de classe, nos termos do Decreto no 19.781, de 18 de junho de 2021, do Decreto no 15.547, de 12 de março 2014, da Lei Estadual n° 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, baseando-se no art. 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares no 61/05 e 13/1994 e suas respectivas alterações, no que couber, e na Resolução TCE/PI no 23, de 06 de outubro de 2016, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

Leia-se:
A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor Substituto, com os Regimes de Trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades dos *Campi* Universitários da UESPI, em razão da ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente das hipóteses previstas nos incisos I ao VII do art. 49 da Lei Complementar 061 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei 7.545 de 29 de julho de 2021. O presente certame visa substituir professores em regência de classe, nos termos do Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021, do Decreto nº 15.547, de 12 de março 2014, da Lei Estadual n° 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, baseando-se no art. 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares nº 61/05 e 13/1994 e suas respectivas alterações, no que couber, e na Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

Onde se lê:
1.3 Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo candidato(a)s que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro 1, do presente Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

Leia-se:
1.3 Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo candidato(a)s que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido - Anexo II, do presente Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

Onde se lê:
1.7 Haverá formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro 1, do presente Edital.

Leia-se:
1.7 Haverá formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido - Anexo II, do presente Edital.

Onde se lê:
4.1 A taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado terá o valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Leia-se:
5.1 A taxa de inscrição neste Processo Seletivo terá o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), devendo ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS" nos caixas eletrônicos).

Onde se lê:
5.3
A. Cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos a vaga pretendida constantes no item 3 - Quadro 1, deste Edital;
B. Cópia do diploma ou certificado do Curso de Pós-Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (com data de expedição inferior a seis meses da inscrição no certame), acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos a vaga pretendida constantes no item 3 - Quadro 1, deste Edital;

Leia-se:
5.3
A. Cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes no Quadro *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido - Anexo II, deste Edital;
B. Cópia do diploma ou certificado do Curso de Pós-Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (com data de expedição inferior a 06 (seis) meses da inscrição no certame), acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes no Quadro *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido - Anexo II, deste Edital;

Onde se lê:
6.3.3.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise do curriculum lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante na Resolução CONSUN Nº 008/2012 (Anexo IV).

Leia-se:
6.3.3.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise do *Curriculum Lattes*, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante na Resolução CONSUN Nº 008/2002 (Anexo V).

Onde se lê:
6.3.3.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:
a) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003;
b) maior nota na avaliação de desempenho acadêmico;
c) maior nota na Análise de Currículo.

Leia-se:
6.3.3.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003;

b) maior nota na Avaliação de Desempenho Acadêmico;

c) maior nota na Análise de Currículo;

d) persistindo o empate, o de maior idade.

Onde se lê:

8.2 A remuneração dos cargos de docente substituto da UESPI nesse certame, ficará, exclusivamente, determinada a partir das classes das vagas contidas neste Edital especificado no Quadro 1, do presente Edital e em conformidade com o Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014, de acordo com o Quadro 2 a seguir:

Leia-se:

8.2 A remuneração dos cargos de docente substituto da UESPI nesse certame, ficará, exclusivamente, determinada a partir das classes das vagas contidas neste Edital especificado no Quadro *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido - Anexo II, deste Edital, e em conformidade com o Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, de acordo com o Quadro 1 a seguir:

Onde se lê:

15	ZOOTECNIA (NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES)				2		6	Assistente	Graduação em Zootecnia Ou Medicina Veterinária Ou Agronomia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim
33	CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS)				1		3	Assistente	Graduação em Ciências Contábeis com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim
38	ENFERMAGEM (CIÊNCIAS DA SAÚDE)				1		3	Assistente	Graduação em Enfermagem com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim
52	COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO (COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO)	3		9				Auxiliar	Graduação em Comunicação Social/ Jornalismo com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim
79	AGRONOMIA (AGRONOMIA)				1		3	Assistente	Graduação em Agronomia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim
92	LETRAS/ PORTUGUÊS (LIBRAS)	2		6				Auxiliar	Graduação em Libras com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim
93	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)						3	Assistente	Graduação em Física com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim
113	ENGENHARIA CIVIL (TOPOGRAFIA-ESTRADAS E TRANSPORTE)				1		3	Auxiliar	Graduação em Engenharia Civil com no mínimo Título de especialista na Área ou Area afim

Leia-se:

15	ZOOTECNIA (NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES)	-	-	-	2	-	6	Assistente	Graduação em Zootecnia Ou Medicina Veterinária Ou Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim
33	CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	-	-	-	1	-	3	Assistente	Graduação em Ciências Sociais com no mínimo Título de mestre na Área ou Area afim
38	ENFERMAGEM (CIÊNCIAS DA SAÚDE)	-	-	-	1	-	3	Assistente	Graduação em Enfermagem ou áreas afins com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim
52	COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO (COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO)	3	-	9	-	-	-	Auxiliar	Graduação em Comunicação Social/Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Rádio, TV e Internet ou Publicidade e "Área afim" com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim

79	AGRONOMIA (AGRONOMIA)	-	-	-	1	-	3	Assistente	Graduação em Agronomia ou em Licenciatura em Ciências Agrárias com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim
92	LETRAS/PORTUGUÊS (LIBRAS)	2	-	6	-	-	-	Auxiliar	Graduação em Libras com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim ou Graduação em Letras Português com especialização em Libras
93	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	-	-	-	-	-	3	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim
113	ENGENHARIA CIVIL (TOPOGRAFIA-ESTRADA SE TRANSPORTE)	-	-	-	1	-	3	Auxiliar	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia de Agrimensura com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim

Onde se lê:

ANEXO IV

4.1.2 exercício de magistério superior (por período letivo) na Educação Básica.

Leia-se:

ANEXO V

4.1.2 exercício de magistério na Educação Básica (por período letivo)

Onde se lê:

ANEXO V

PAPEL MODELO PARA A PROVA ESCRITA

ÁREA DO CANDIDATO

Número da Inscrição:_____

Área do Processo Seletivo Simplificado:_____

Email:_____

Leia-se:

ANEXO VI

PAPEL MODELO PARA A PROVA ESCRITA

ÁREA DO CANDIDATO

Número da Inscrição:_____

Área do Processo Seletivo:_____

Onde se lê:

ANEXO VI

TEMAS PARA AS AVALIAÇÕES ESCRITA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO

29	MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)	1 - Teorema espectral para operadores lineares auto-adjuntos em espaços de dimensão finita. 2 - Métodos da variação dos parâmetros para Edo de 2º ordem. 3 - Teorema de Green. 4 – Teorema Fundamental da Aritmética. 5 – Teorema de Lagrange.	GARCIA, A.; LEQUEN. I. Álgebra: Um Curso de Introdução. Projeto Euclides, IMPA.1988. LIMA, E. L. Álgebra Linear. Impa-CNPq, Coleção Matemática Universitária, 1996. COELHO, F,U; LOURENÇO, M.L. Um curso de Álgebra Linear. Edusp, 2013. ALENCAR FILHO, Edgard de. Teoria Elementar dos Números, 2. edição, São Paulo, Nobel, 1985. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de Cálculo. Vols. 3, Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico, 1988. SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Rio de Janeiro, IMPA, 2000. BOYCE, William E. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno. ed. Guanabara, Rio de Janeiro, 1990. STEWART, James. Cálculo, Vol.2. Editora Thomson, 5 ed, 2006.
32	AGRONOMIA (AGRONOMIA)	1. Desenho arquitetônico para edificações agropecuárias 2. Motores de combustão interna 3. Preparo de argamassa e concreto 4. Fontes alternativas de energia para atividades agropecuárias 5. Bombas hidráulicas e sistemas de recalque	PEREIRA, A. Desenho técnico básico. Rio de Janeiro: F. Alves, 1990. XAVIER, N. Desenho técnico básico: expressão gráfica, desenho geométrico, desenho técnico. São Paulo: Ática, 1988. BRUNETTI, F. Motores de combustão interna. Volume 1. São Paulo: Blucher, 2018. 554p. CASTANHEIRA, G.R. Motores de combustão interna. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001. ALVES, J.D. Materiais de Construção. 1974. Livraria Nobel S/A. 2 volumes. BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. São Paulo:

			Edgard Blücher, 1972. ACIOLI, J. Fontes de Energia. Brasília: UNB, 1994. 138p. TUNDISI, H.S.F. Usos de energia: Alternativas para o século XXI. São Paulo: Atual, 16 ed., 2019.112p. PORTO, R.M. Hidráulica Básica. 2 ed. São Carlos: EESC-USP, 1999. 540p. ZANINI, J.R. Hidráulica: teoria e exercícios. Jaboticabal: UNESP. 2000. 109p. MASTRELLA, M. R. Inglês como língua estrangeira: entre o desejo do domínio e a luta contra a exclusão. 2007. Tese (Doutorado em Letras e Linguística) — Faculdade de Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia. MASTRELLA-DE-ANDRADE, M. R. Pós-modernidade e ensino de línguas estrangeiras: tendências e desafios. Revista Horizontes de Linguística plicada, v. 9, n.1, p. 102–17, 2010. MATTOS, A. M. A.; VALERIO, K. M. Letramento crítico e ensino comunicativo: lacunas e interseções. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, v. 10, n. 1, p. 135–58, 2010. MATTOS, A.M.A. Novos letramentos, ensino de línguas estrangeiras e o papel da escola pública no séc. XXI. Revista X, v. 1, p. 33–47, 2011. MONTE MÓR, W. Multimodalidades e comunicação: antigas novas questões no ensino de línguas estrangeiras. Letras & Letras, Uberlândia: ed. UFU, v. 26, p. 469–78, 2010.
35	DIREITO (DIREITO)	1 - Direito Civil e Processual 2 - Direito Eleitoral 3 - Direito do Trabalho e Processual 4 - Direito Penal e Processual 5 - Direito da Seguridade Social	"TARTUCE, Flavio. Manual de Direito Civil - Volume Único..2021 GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, v. 1, Saraiva. SCHREIBER, Anderson. Manual de Direito Civil, volume único. SARAIVA." "ZILIO, Rodrigo Lopez. DIREITO ELEITORAL (2020), JusPODIVM. ALMEIDA, Roberto Moreira de. CURSO DE DIREITO ELEITORAL (2020), 14ª edição revista, atualizada e ampliada, jusPODIVM CASTRO, Edson de Resende. Curso de Direito Eleitoral. DelRey" "CORREIA, Henrique. CURSO DE DIREITO DO TRABALHO (2021) 6 ed. jusPODIVM. DELGADO, Mauricio Godinho. Curso De Direito Do Trabalho - Obra Revista E Atualizada 19ª Edição. LTr. CORREIA, Henrique e Ellison Miessa. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO - CARREIRAS TRABALHISTAS- VOLUME ÚNICO (2021). jusPODIVM."
42	LETRAS/ PORTUGUÊS (LETRAS/ PORTUGUÊS)	1- A Língua Latina e sua formação histórica 2- Correlação entre estruturas sintáticas (casos) do latim e do português: semelhanças e diferenças. 3- A linguagem em uso: perspectivas linguísticas. 4- Panorama crítico da Linguística: do estruturalismo ao pós-estruturalismo; 5- Ensino de Língua Portuguesa em diálogo com as novas tecnologias.	FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2011. JULIÃO, Elionaldo Fernandes; VIEIRA, Hellen Jannisy; FERRARI, Beiral Gláucia Maria. As Políticas de Educação de Jovens e Adultos na Atualidade como Desdobramento da Constituição e da LDB. Unisul, Tubarão, v. 11, n. 19, p. 40 - 57, Jan/Jun., 2017 GADOTTI, Moacir & ROMÃO, José E. Educação de Jovens e Adultos: Teoria, Prática e Proposta. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2011. PAIVA, Jane e OLIVEIRA, Inês Barbosa de. Educação de jovens e adultos (orgs.). Rio de Janeiro: DP&A; 2009. BARBOSA, José Juvêncio. Alfabetização e leitura. São Paulo, Cortez, 2013. ARRUDA, Maria Aparecida; MORAIS, Christianni Cardoso; PORTES, Écio Antônio (Orgs.). História da Educação: ensino e pesquisa. São Paulo: Autentica, 2006. ARANHA, Maria Lucia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia. São Paulo: Editora Moderna, 2006. 2.COMBI, Franco. História da Pedagogia. São Paulo: UNESP, 2011 SAVIANI, Demerval et al. (orgs). História e História da Educação: o Debate teórico metodológico atual. Campinas (SP): Autores Associados/ HISTEDBR, 1998. SOUZA, Neusa Maria Marques de. História da Educação. São Paulo: Avercamp, 2006. FAZENDA, Ivani (Org.). Novos enfoques da pesquisa educacional. São Paulo: Cortez, 2011. ____. A pesquisa em educação e as transformações do conhecimento. Campinas, SP: Papirus, 2002. MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis – RJ: Vozes, 2012. PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini Metodologia da Pesquisa: abordagem teórico-

			prática. Campinas – SP: Papirus, 2004 CARVALHO, Dione Luchei de. Metodologia do ensino da matemática. São Paulo: Cortez, 2002. DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática. São Paulo: Ática, 2003. RANGEL, A.C.S. Educação matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. KAMMI, Constance. A criança e o número. São Paulo: Papirus, 2007. NARACATO, Adair Mendes. Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. São Paulo: Autentica, 2011. OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos, 4 . ed. Petrópolis, RJ – Vozes, 2008 BASTOS, João Batista (orgs.). Gestão democrática. 2. ed. Rio de janeiro: DP&A – editora, 2001. LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Goiânia: Alternativa, 2007 PARO, Victor Henrique. Administração escolar: Uma introdução crítica. 4. ed. São Paulo, Cortez, 2010 VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
43	ODONTOLOGIA (ODONTOLOGIA)	1-Lesões cancerizáveis da cavidade oral (patologia bucal) 2-"Proteção do complexo dentino pulpar (dentística)" 3-Controle químico mecânico da doença periodontal (periodontia) 4-"Materiais e técnicas de moldagem (prótese)" 5-"Manejo do paciente geriátrico (Pacientes com necessidades especiais)"	Luiz Fernando Pegoraro; Gerson Bonfante; Accácio Lins do Valle; Carlos dos Reis Pereira de Araujo; Paulo César Rodrigues Conti. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2ª Ed., 2013, Artes médicas Maria Lucia Barvos Verellis. O Paciente Com Necessidades Especiais na Odontologia, 3ª Ed, 2017, Santos
44	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)	1- Políticas públicas para a efetivação da EJA no Brasil 2- Concepções pedagógicas na história da Educação brasileira 3- Prática docente e a pesquisa: um olhar crítico-reflexivo 4- Conteúdo, recursos e modalidades didáticas no ensino de Matemática na infância. 5- Teorias que fundamentam a gestão escolar.	"CARVALHO, Dione Luchei de. Metodologia do ensino da matemática. São Paulo: Cortez, 2002. DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática. São Paulo: Ática, 2003. RANGEL, A.C.S. Educação matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. KAMMI, Constance. A criança e o número. São Paulo: Papirus, 2007. NARACATO, Adair Mendes. Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. São Paulo: Autentica, 2011." "OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos, 4 . ed. Petrópolis, RJ – Vozes, 2008 BASTOS, João Batista (orgs.). Gestão democrática. 2. ed. Rio de janeiro: DP&A – editora, 2001. LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Goiânia: Alternativa, 2007 PARO, Victor Henrique. Administração escolar: Uma introdução crítica. 4. ed. São Paulo, Cortez, 2010" VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2005. .CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: O Mundo dos Surdos em Libras. São Paulo: Vitae: Fapesp: Capes: Editora da Universidade de São Paulo, 2005 "PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática,2005. PARO, V. H. (1988). Administração escolar: introdução crítica. São Paulo: Cortez; Autores Associados. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007. OLIVEIRA, Dalila Andrade. A gestão democrática da educação no contexto da reforma do estado. IN: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.) Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2005.

Leia-se:

ANEXO VII

TEMAS PARA AS AVALIAÇÕES ESCRITA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO

29	MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)	1 - Teorema do Núcleo e da Imagem e Aplicações. 2 - Teorema do Valor Médio e Aplicações. 3 - Teorema Fundamental da Aritmética e Aplicações. 4 - Diagonalização de Operadores Lineares e Aplicações. 5 - Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações.	ALENCAR FILHO, Edgard de. Teoria Elementar dos Números, 2. edição, São Paulo, Nobel, 1985. COELHO, F. U.; LOURENÇO, M.L; Um curso de Álgebra Linear. Edusp,2013. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um Curso de Cálculo. Vol. 1, Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico, 1988. LIMA, E. L. Curso de Análise. 14. Edição. Projeto Euclides - IMPA, 2016. Volume 1. LIMA, E. L. Álgebra Linear. Impa-CNPq, Coleção Matemática Universitária, 1996. SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Rio de Janeiro, IMPA, 2000. STEWART, JAMES, Cálculo, Vol. 1, Editora Thomson, 5a. Edição, 2006.
32	AGRONOMIA (AGRONOMIA)	1 - Desenho arquitetônico para edificações agropecuárias 2 - Motores de combustão interna 3 - Aglomerantes e aglomerados usados nas construções agrícolas 4 - Fontes alternativas de energia para atividades agropecuárias 5 - Bombas hidráulicas e sistemas de recalque	PEREIRA, A. Desenho técnico básico. Rio de Janeiro: F. Alves, 1990. XAVIER, N. Desenho técnico básico: expressão gráfica, desenho geométrico, desenho técnico. São Paulo: Ática, 1988. BRUNETTI, F. Motores de combustão interna. Volume 1. São Paulo: Blucher, 2018. 554p. CASTANHEIRA, G.R. Motores de combustão interna. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001. ALVES, J.D. Materiais de Construção. 1974. Livraria Nobel S/A. 2 volumes. BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. São Paulo: Edgard Blücher, 1972. ACIOLI, J. Fontes de Energia. Brasília: UNB, 1994. 138p. TUNDISI, H.S.F. Usos de energia: Alternativas para o século XXI. São Paulo: Atual, 16 ed., 2019.112p. PORTO, R.M. Hidráulica Básica. 2 ed. São Carlos: EESC-USP, 1999. 540p. ZANINI, J.R. Hidráulica: teoria e exercícios. Jaboticabal: UNESP. 2000. 109p.
35	DIREITO (DIREITO)	1 - Tutelas Provisórias 2 - Prestação de Contas e Financiamento Eleitoral 3 - Mandatos Eletivos Coletivos e a Cota de Gêneros 4 - Relações do Trabalho e do Emprego 5 - Direito do Trabalho: desafios presentes e futuros	TARTUCE, Flavio. Manual de Direito Civil - Volume Único. 2021 GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, v. 1, Saraiva. SCHREIBER, Anderson. Manual de Direito Civil, volume único. Saraiva. ZILIO, Rodrigo Lopez. DIREITO ELEITORAL (2020), JusPODIVM. ALMEIDA, Roberto Moreira de. CURSO DE DIREITO ELEITORAL (2020), 14ª edição revista, atualizada e ampliada, JusPODIVM CASTRO, Edson de Resende. Curso de Direito Eleitoral. DelRey. DELGADO, Mauricio Godinho. Curso De Direito Do Trabalho - Obra Revista E Atualizada 19ª Edição. LTr. CORREIA, Henrique e Ellison Miessa. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO - CARREIRAS TRABALHISTAS - VOLUME ÚNICO (2021). jusPODIVM.
42	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)	1 - A Língua Latina e sua formação histórica 2 - Correlação entre estruturas sintáticas (casos) do latim e do português: semelhanças e diferenças. 3 - A linguagem em uso: perspectivas linguísticas. 4 - Panorama crítico da Linguística: do estruturalismo ao pós-estruturalismo; 5 - Ensino de Língua Portuguesa em diálogo com as novas tecnologias.	ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática latina. 44 ed. São Paulo: Saraiva, 2001. BARROS, Daniela Melaré Vieira. Guia didático sobre as tecnologias da comunicação e informação: material para o trabalho educativo na formação docente. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2009. BASSETTO, Bruno Fregni. Filologia românica. São Paulo: Edusp, 2001. BASSO, Rento e Ilari, Rodolfo. O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006. BORREGANA, Antônio Afonso. Gramática Latina. Lisboa: Lisboa Editora, 2006. CARCOPINO, Jérôme. A vida quotidiana: Roma no apogeu do Império. São Paulo: Cia das Letras, 1990. CARCOPINO, Jérôme. A vida quotidiana: Roma no apogeu do Império. São Paulo: Cia das Letras, 1990. FANTIN, Monica; RIVOLTELLA, Pier Cesare. Cultura digital e escola: pesquisa e formação de professores. Campinas: Papirus, 2012. FERREIRA, Anise. Relatos de experiências de ensino e aprendizagem de Línguas na internet. São Paulo: Mercado das Letras, 2004.

			FIORIN, J. L. (Org.). Introdução à linguística: objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002. ILARI, R. O estruturalismo linguístico: alguns caminhos. In: MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Org.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos. São Paulo: Cortez, 2004. v. 3. p. 53-92. ILARI, Rodolfo. Linguística românica. São Paulo: Ática, 2002. MAGNABOSCO, Gislaine Gracia. Hipertexto e gêneros digitais: modificações no ler e escrever? Revista Conjectura, Caxias do Sul, v. 14, p. 49-63, maio/ago. 2009. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros Textuais emergentes no contexto da tecnologia digital. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. MARCUSCHI, Luiz Antônio. O hipertexto como um novo espaço de escrita em sala. In: Língua Portuguesa em debate: conhecimento e ensino. José Carlos de Azeredo (org.). Petrópolis, RJ: Vozes, 2000b. MARTIN, R. Para entender a linguística. São Paulo: Parábola, 2003. NOOL, Volker. O português: formação e contrastes. São Paulo: Globo, 2008. SARFATI, G.; PAVEAU, A.M. As grandes teorias da linguística. Editora Claraluz, 2006. SAUSSURE, F. de. Curso de Linguística Geral. 16ª ed. São Paulo: Cultrix, 1991. WILLIAMS, Edwin B. Do latim ao português: fonologia e morfologia históricas da Língua portuguesa. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1981. XAVIER, A. C. Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004. XAVIER, Antônio Carlos; SANTOS, Carmi Ferraz. E-Forum na internet: um gênero digital. In: ARAÚJO, Júlio César; BIASI-RODRIGUES, Bernadete (Org.). Interação na internet: novas formas de usar a linguagem. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
43	ODONTOLOGIA (ODONTOLOGIA)	1- Lesões cancerizáveis da cavidade oral (patologia bucal)	NEVILLE, Brad W.; DAMM, Douglas D.; Patologia Oral e Maxilofacial. 4.ed. Elsevier / Medicina Nacionais. 2016.
		2-"Proteção do complexo dentino pulpar (dentística)" 3-Controle químico mecânico da doença periodontal (periodontia) 4-"Materiais e técnicas de moldagem (prótese)" 5-"Manejo do paciente geriátrico (Pacientes com necessidades especiais)"	BARATIERI, Luis Narciso; Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. 2.ed. 2015. SANTOS. Newman; CARRANZA, Michael G. Periodontia clínica, 12.ed. Elsevier / Medicina Nacionais. 2016. PEGORARO, Luiz Fernando. et al. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2.ed. Artes médicas. 2013. VERELLIS, Maria Lucia Barvos. O Paciente Com Necessidades Especiais na Odontologia. 3.ed. Santos. 2017.
44	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)	1- Políticas públicas para a efetivação da EJA no Brasil 2- Concepções pedagógicas na história da Educação brasileira 3- Prática docente e a pesquisa: um olhar crítico-reflexivo 4- Conteúdo, recursos e modalidades didáticas no ensino de Matemática na infância. 5- Teorias que fundamentam a gestão escolar.	CARVALHO, Dione Luchei de. Metodologia do ensino da matemática. São Paulo: Cortez, 2002. DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática. São Paulo: Ática, 2003. RANGEL, A.C.S. Educação matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. KAMMI, Constance. A criança e o número. São Paulo: Papirus, 2007. NARACATO, Adair Mendes. Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. São Paulo: Autentica, 2011. OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos, 4. ed. Petrópolis, RJ – Vozes, 2008 BASTOS, João Batista (orgs.). Gestão democrática. 2. ed. Rio de janeiro: DP&A – editora, 2001. LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Goiânia: Alternativa, 2007 PARO, Victor Henrique. Administração escolar: Uma introdução crítica. 4. ed. São Paulo, Cortez, 2010. FAZENDA, Ivani (Org.). Novos enfoques da pesquisa educacional. São Paulo: Cortez, 2011. ____. A pesquisa em educação e as transformações do conhecimento. Campinas, SP: Papirus, 2002. MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa

			Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis – RJ: Vozes, 2012. PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini. Metodologia da Pesquisa: abordagem teórico-prática. Campinas – SP: Papirus, 2004 CARVALHO, Dione Luchei de. Metodologia do ensino da matemática. São Paulo: Cortez, 2002. DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática. São Paulo: Ática, 2003. RANGEL, A.C.S. Educação matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. KAMMI, Constance. A criança e o número. São Paulo: Papirus, 2007. NARACATO, Adair Mendes. Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. São Paulo: Autentica, 2011. PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática,2005. PARO, V. H. (1988). Administração escolar: introdução crítica. São Paulo: Cortez; Autores Associados. _____. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007. OLIVEIRA, Dalila Andrade. A gestão democrática da educação no contexto da reforma do estado. IN: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.) Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2005.

Art. 2º Acrescentar o subitem 6.3.3.3, com a seguinte redação:

6.3.3.3 A nota final do processo seletivo será obtida da seguinte forma:

$$NF = 0,2xNPE + 0,3xNC + 0,5xNDD$$

NF = Nota Final do Processo Seletivo
NPE = Nota da Prova Escrita
NC = Nota da Prova de Títulos
NDD = Nota do Desempenho Didático

Art. 3º Acrescentar o subitem 6.3.3.3.1, com a seguinte redação:

6.3.3.3.1 A Nota Final (NF) não poderá ser inferior a 7,0 (sete).

Art. 4º Acrescentar o subitem 6.3.3.3.2, com a seguinte redação:

6.3.3.3.2 O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

Art. 5º Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2021.

Evandro Alberto de Sousa
REITOR

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE PROCESSO
SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PREG - 2021
EDITAL Nº 11/2021

RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 11/2021

Nº DA IMPUGNAÇÃO	IMPUGNANTE	RESULTADO - FUNDAMENTO
424	ADAUTO DE GALIZA DANTAS FILHO	As especificações de formação mínima solicitadas pelo impugnante não atendem a necessidade do curso.
421	ALEXSON FILGUEIRAS DUTRA	Edital retificado
423	ALITON NUNES DA SILVA	Edital Retificado
429	ANTÔNIO LINDENBERG SOUSA E SILVA	A SOLCITAÇÃO JÁ É CONTEMPLADA NO EDITAL
416	ARIADNA FARIA VIEIRA	As informações constantes no Processo SEI integram documentos preparatórios do certame, os dados oficiais são os constantes no Edital.
431	ARTEMÁRIA COELHO DE ANDRADE	Edital Retificado
437	BEATRIZ CORDEIRO DE ARAUJO	Não há vaga para Engenharia Mecânica
432	DALILA SILVA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	Edital retificado
435	DANDARA SCARLET SOUSA GOMES BACELAR	NÃO HÁ VAGA PARA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NO CERTAME.

RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 11/2021

Nº DA IMPUGNAÇÃO	IMPUGNANTE	RESULTADO - FUNDAMENTO
422	EDUARDO NEVES ROCHA DE BRITO	Edital retificado
433	EDYMILAÍS DA SILVA SOUSA	Em relação a primeira situação: A prova escrita deverá acontecer no formato REMOTO levando em virtude as restrições da Pandemia COVID 19. As consequências apontas pelo impugnante foram previamente ponderadas pela Comissão Central do Seletivo e minimizadas conforme os itens 6.3.1.3. e no item 6.3.3.3 do EDITAL RETIFICADO.
428	FELIPE BARBOSA NUNES	AS VAGAS SÃO OFERTADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS CURSOS.
417	FLAVIANO RIBEIRO PINHEIRO NETO	Edital Retificado
418	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA	A prova escrita deverá acontecer no formato REMOTO levando em virtude as restrições da Pandemia COVID 19. As consequências apontas pelo impugnante foram previamente ponderadas pela Comissão Central do Seletivo e minimizadas conforme os itens 6.3.1.3. e no item 6.3.3.3 do EDITAL RETIFICADO.
419	GABRIEL KAFURE DA ROCHA	Edital Retificado
430	KAÍSE BARBOSA DE SOUZA	A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO ATENDE AS NECESSIDADES DOS CURSOS
426	LAUDIMIR LEONARDO WALBERT VELOSO DA SILVA	Edital Retificado
427	LUCAS COELHO PEREIRA	Edital retificado

RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 11/2021

Nº DA IMPUGNAÇÃO	IMPUGNANTE	RESULTADO - FUNDAMENTO
434	MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES MENDES TORRES	A prova escrita deverá acontecer no formato REMOTO levando em virtude as restrições da Pandemia COVID 19. As consequências apontas pelo impugnante foram previamente ponderadas pela Comissão Central do Seletivo e minimizadas conforme os itens 6.3.1.3. e no item 6.3.3.3 do EDITAL RETIFICADO
436	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	Edital Retificado
438	RUTHY MANUELLA DE BRITO COSTA	Essa Comissão não tem competência para julgar solicitações relativas a outros editais.
425	THARCYA CRISTHYNA DIAS RODRIGUES	Não há solicitação de nenhum item do edital para impugnação
420	WESLLEY DA SILVA SOUSA	Edital Retificado

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo

Of. 232

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Nùñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.